Atos Oficiais

Lei

Nº 05/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, 200, Centro. Monte Santo, Bahia. CEP: 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33

LEI Nº 05, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Monte Santo, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação (PNE), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. É aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta lei, na forma do anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º. São diretrizes do PME:
I – erradicação do analfabetismo;
II – universalização do atendimento escolar;
III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase no desenvolvimento do sujeito integral, na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV – melhoria da qualidade da educação;
V – formação para o desenvolvimento do sujeito integral, para a cidadania e para o trabalho, com ênfase nos valores morais e éticos nos quais se fundamenta a sociedade;
VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município, estado e país;
VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX – valorização dos (as) profissionais da educação;
X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas no anexo desta lei deverão ser cumpridas no prazo da vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Art. 5º. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.
Parágrafo único. Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na construção de novos indicadores, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da educação básica, poderão ser incorporados ao sistema da avaliação deste plano.

Art. 6º. O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de Monte Santo e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.
§ 1º O Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e política organizada e por intermédio da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.
§ 2º A primeira avaliação do PME realizar-se-á durante o segundo ano de vigência desta lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.
§ 3º O Conselho Municipal e o Fórum Municipal de Educação:
I – acompanharão a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
II – promoverão a Conferência Municipal de Educação;
§ 4º A Conferência Municipal de Educação realizar-se-á com intervalo de até 4 anos entre elas, com a intenção de fornecer elementos para o PNE e também refletir sobre o processo de execução do PME.

Art. 7º. Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no PME.
Parágrafo único. As estratégias definidas no anexo desta lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

Art. 8º. O Município elaborou o seu PME em consonância com as diretrizes, metas e estratégias, previstas no PNE, Lei nº 13.005/2014.
§ 1º O Município demarcou em seu PME estratégias que:
I – asseguram a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;
II – consideram as necessidades específicas da população do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, assegurando a equidade educacional e a diversidade cultural;
III – garantem o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
IV- promovem a articulação intersetorial na implementação das políticas educacionais.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Art. 9º. Os Poderes do Município deverão empenhar-se em divulgar o plano aprovado por esta lei, bem como na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 10º. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o poder executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízos das prerrogativas desse poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 11º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º. Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo, 25 de junho de 2015.

JORGE JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DELCIMAR SAMUEL DAS CHAGAS
Secretário-Executivo

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
VIGÊNCIA DE 2015 A 2025

Monte Santo
2015

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PREFEITO
JORGE JOSÉ DE ANDRADE

VICE-PREFEITO
JOÃO BATISTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
JOSÉ RICARDO PINHEIRO DA SILVA

GRUPO COLABORATIVO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	José Ricardo Pinheiro da Silva Simone Conceição Soares Dias
Conselho Municipal de Educação	Adriano Dias de Almeida Fernando Pereira de Jesus
Conselho de Acompanhamento e Controle Social	Jussara Correia da Silva Simões Joselito Andrade Silva
Conselho Municipal de Alimentação Escolar	Tânia Maria Pinho da Silva Janisson Rodrigues da Silva
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Márcia Marques de Paiva Elenice da Silva Pires
Conselho Tutelar	Railson Brito de Matos Tirsa Cristina Lima dos Santos Oliveira
Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental	Diego Pereira da Silva
Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Sidmar da Silva Oliveira
Professores da Educação Infantil	Carine Dantas da Silva
Professores da Educação Especial	Maria Perpétua Veríssimo Gonçalves
Professores da Educação do Campo	Crispim de Matos Andrade
APLB Sindicato	Valfredo Francisco de Souza Cosme Adailson Matos da Silva
Gestores Escolares	Ana Maria Dantas dos Santos Gilson da Silva Andrade
Pais de Alunos	Luiza Helena Pinheiro de Souza Silva Otacília Caldas Anunciação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

COMISSÕES REPRESENTATIVAS

Educação Infantil	Cleonice Evangelista de Oliveira Julimar Rodrigues de Moraes Marilene da Silva Moura Rosemaria da Silva Andrade Rodrigues
Ensino Fundamental	Raimundo Pinheiro Venâncio Filho Maria Aparecida Gonçalves Áurea Maria de Matos Souza
Ensino Médio	Rosilda da Silva Souza Bonfim Antônio Marcos Abreu Duarte Marco Antônio de Souza Peixinho
Educação Especial	Soany Andrade Moura Elisângela Ferreira Pinto Renata Andrade da Silva Jesus
Política de Alfabetização	Nemesys Jezbell Andrade Almeida Paulo Henrique Guimarães Lemos José Rogério de Araújo Mota
Educação em Tempo Integral	Giancarlos dos Santos Evangelista Uilson Pereira do Vale José Pedro de Moura
Qualidade da Educação Básica	Jean Fabricio Cruz de Souza Elisabete de Andrade Ramos Mª Conceição de Andrade Nascimento
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Janisson Rodrigues da Silva Valfredo Cardoso Carvalho Diogenildes de Oliveira Nogueira
Educação Profissional de Nível Médio	Fábio Luiz Almeida de Santana Maria Cláudia dos Santos Souza Crispim de Matos Andrade
Educação Superior	Geisa Araújo Dias Edilane Abreu Duarte Eduardo José de Andrade
Valorização dos Profissionais da Educação	Alexandra Cardoso da Silva Duarte Lidiane da Silva Simões Ritonelton de Souza Santos
Gestão Democrática do Ensino Público	Reinaldo Ferreira das Neves Rafael dos Santos Silva Reinaldo Almeida de Passos

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Vegetação da caatinga com destaque para a macambira e o mandacaru 17
Figura 2 – Romeiros em escalada ao Santuário 21
Figura 3 – Público na Praça de Eventos na Festa de Todos os Santos 22
Figura 4 – Artesanato em palha e sisal, comercializado na feira livre 23
Figura 5 – Quadro de Proficiência 45
Figura 6 – EFASE: portão de entrada 54
Figura 7 – EFASE: alojamento 55
Figura 8 – EFASE: pavilhão, composto por refeitório, laboratório de informática e ciências e salas de aula 55
Figura 9 – EFASE: Casa do Mel e Ouricuri e o espaço para aulas práticas 56

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Localização de Monte Santo no Território de Identidade do Sisal 15
Mapa 2 – Base cartográfica de Monte Santo / BA 16

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – População do Município de Monte Santo 17
Tabela 2 – Informações sobre o Município de Monte Santo 18
Tabela 3 – Estabelecimentos de saúde por tipo e localização 19
Tabela 4 – Dados sobre índice de desenvolvimento humano (IDH) de Monte Santo 20
Tabela 5 – Desenvolvimento humano, períodos 1991, 2000, 2010, de Monte Santo 20
Tabela 6 – Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de Monte Santo, por dependência administrativa e localização, período 2010 a 2013 25
Tabela 7 – Frequência por ano de nascimento, segundo o Município Residente 25
Tabela 8 – Taxa de escolarização da Educação Infantil do município (2010) 26
Tabela 9 – Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município, por localização (2010) 26
Tabela 10 – Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Monte Santo, por dependência administrativa e localização (2007/2010) 31
Tabela 11 – Nível Educacional da População de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010 32
Tabela 12 – Matrícula do Ensino Fundamental do Município de Monte Santo, por idade e série, Rede Municipal, (2014) 32
Tabela 13 – Taxas de Rendimento - Rede Estadual do Estado da Bahia 33
Tabela 14 – Taxas de Rendimento - Rede Municipal em Monte Santo 33
Tabela 15 – Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Monte Santo, por dependência administrativa e localização 2011/2013 35
Tabela 16 – Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 36
Tabela 17 – Taxas de Rendimento do Ensino Médio - Rede Municipal / Rede Estadual 36
Tabela 18 – Matrículas da Educação Especial no Município de Monte Santo, em 2013 38
Tabela 19 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no Ensino Fundamental 2005/2013 48
Tabela 20 – Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no município de Monte Santo, por dependência administrativa e localização (2011/2013) 51
Tabela 21 – Nível Educacional da População jovem, 1991, 2000 e 2010 51
Tabela 22 – Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010 52
Tabela 23 – Funções docentes por Etapas e Modalidades da Educação Básica – Rede Municipal (2010) 61
Tabela 24 – Número de professores e coordenadores da rede Municipal, Estadual e Particular em 2015 61

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Tabela 25 – Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal em 2015 65

Tabela 26 – Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2015 65

Tabela 27 – Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual 65

Tabela 28 – Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal 66

Tabela 29 – Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de Monte Santo, por dependência administrativa e etapas da Educação Básica ... 66

Tabela 30 – Outras receitas com o setor educacional do município de Monte Santo, administradas pela prefeitura (2010/2013) 70

Tabela 31 – Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Monte Santo, por nível ou modalidade de ensino (2010/2013) 70

Tabela 32 – Despesas com educação do munícipio de Monte Santo por categoria e elemento de despesa (2010/2013) 71

Tabela 33 – Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no município de Monte Santo (2010/2013) 71

Tabela 34 – Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R$) 72

Tabela 35 – Recursos da Educação no PPA (2010/2013) 73

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AREFASE – Associação Regional das Escolas Famílias Agrícolas do Sertão
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAT – Conhecer, Analisar e Transformar
CEB – Câmara de Educação Básica
CETEP – Centro Territorial de Educação Profissional
CNE – Conselho Nacional de Educação
CPRM – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DIREC – Diretoria Regional de Educação
DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis
EAD – Educação a Distância
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EFASE – Escola Família Agrícola do Sertão
EJA – Educação de Jovens e Adultos
ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio
ES – Ensino Superior
FAPESB – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia
FASB – Faculdade do Sertão Baiano
FIES – Financiamento Estudantil
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FTC – Faculdade de Tecnologia e Ciências
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDE – Indicadores Demográficos e Educacionais
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IEL – Instituto Euvaldo Lodi
IFBA – Instituto Federal da Bahia

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LDB – Lei de Diretrizes e Bases

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

MEC – Ministério da Educação

MOBRAL – Movimento Brasileiro de Alfabetização

MOC – Movimento de Organização Comunitária

PACTO – Pacto pela Educação (Governo da Bahia)

PAR – Plano de Ações Articuladas

PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação

PEE-BA – Plano Estadual de Educação da Bahia

PIB – Produto Interno Bruto

PME – Plano Municipal de Educação

PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa

PNBE – Programa Nacional Biblioteca da Escola

PNE – Plano Nacional de Educação

PNEE – Portador de Necessidades Educacionais Especiais

PNLD – Programa Nacional do Livro Didático

PPA – Plano Plurianual

PROUNI – Programa Universidade para Todos

SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia

TOPA – Todos pela Alfabetização

UEE – Unidade Escolar Estadual

UNEB – Universidade do Estado da Bahia

UniAges – Universo Acadêmico AGES

UNOPAR – Universidade Norte do Paraná

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 11
2 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO 14
2.1 Análise situacional do município 14
2.1.1 Caracterização do município 14
2.1.1.1 Aspectos históricos 14
2.1.1.2 Aspectos geográficos 15
2.1.1.3 Aspectos demográficos 17
2.1.1.4 Aspectos socioeconômicos 19
2.1.1.5 Aspectos culturais 21
2.1.1.6 Infraestrutura material 23
2.2 Análise situacional da educação 24
2.2.1 Níveis da Educação Básica 24
2.2.1.1 Educação Infantil 24
2.2.1.2 Ensino Fundamental 28
2.2.1.3 Ensino Médio 34
2.2.2 Modalidades e desafios educacionais 37
2.2.2.1 Educação Especial 37
2.2.2.2 Política de Alfabetização 40
2.2.2.3 Educação em Tempo Integral 43
2.2.2.4 Qualidade da Educação Básica 44
2.2.2.5 Educação de Jovens e Adultos (EJA) 50
2.2.2.6 Educação Profissional de Nível Médio 53
2.2.3 Educação Superior 57
2.2.3.1 Ensino Superior 57
2.2.4 Valorização dos profissionais da educação 60
2.2.5 Gestão democrática do ensino público 65
2.2.6 Recursos financeiros para a educação no município 69
2.2.6.1 Investimento público em educação 69
3 DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME 73
3.1 Diretrizes 73
3.2 Metas e estratégias 74
4 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME 104
REFERÊNCIAS 106

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

1 INTRODUÇÃO

O município de Monte Santo se encontra na oportunidade de rediscutir suas metas e estratégias para a adequação do Plano Municipal de Educação que em consonância ao Plano Nacional de Educação deve pontuar prioridades para os próximos dez anos a fim de que a educação e seu aprimoramento sejam preocupações constantes.

Após a redemocratização do país, e o fim da ditadura militar, pudemos respirar novos ares, a democracia ressurgida possibilitou sonhar com uma nova pátria que encontrava arcabouço na Nova Constituinte de 88, que, entre seus diversos artigos, relata sobre a educação nos Art. 205 e 206:

> Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
> Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
> I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
> II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
> III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
> IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
> V - valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;
> V - valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos [Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998];
> V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas [Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006];
> VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
> VII - garantia de padrão de qualidade.
> VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federa [Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006].
> Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios [Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006]. (BRASIL, 1988).

Assim, acendeu-se um farol no qual rumaríamos a este horizonte: garantir educação de qualidade para todos os estudantes, abrangendo os compromissos da União, Estados e Municípios que deverão seguir princípios para o ensino em escala nacional.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

A Constituição Federal abriu um leque de possibilidades para reformular a educação nacional e democratizar o ensino, contexto no qual nasce a LDB Nº 9394/96, Lei Darcy Ribeiro, que em seus noventa e dois artigos irá dar sustento a um novo projeto de educação nacional:

> Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:
> I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
> II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
> II - universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Lei nº 12.061, de 2009)
> III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;
> IV - atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;
> I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma [Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013]:
> a) pré-escola; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013);
> b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013);
> c) ensino médio; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).
> II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade [Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013];
> III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino [Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013];
> IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria [Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013];
> V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
> VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
> VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;
> VIII - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
> VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde [Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013];
> IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem.
> X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade [Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008]. (BRASIL, 1996).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional pontua os princípios elencados pela Constituição de 1988, observando os meios para tal, acesso aos bancos escolares inclusive para aqueles que não tiveram acesso na idade adequada, atendimento gratuito em creches, a

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

expansão da educação infantil, o que possibilitou a Estado e Municípios trilharem novos rumos.

Na busca pelo cumprimento dos artigos da nova LDB, com seus princípios e as diretrizes que regem a educação nacional, Monte Santo se articulou, de acordo com a legislação vigente, para elaborar seu Plano de Educação e ofertar ensino público de qualidade.

Hoje, o município, mais ciente ainda das barreiras que têm impedido o seu desenvolvimento humano não só a curto prazo, no que concerne à vida longa e saudável, ao acesso ao conhecimento e a um padrão de vida decente, articula-se com aferro à melhoria de seu paradigma educacional.

Nesse aspecto, o Decreto Federal Nº 6094 de 24 de abril 2007 reforça o compromisso "Todos pela Educação" e faz a junção das forças entre União, Estados e Municípios que, em regime de colaboração mútua, unirão seus deveres as famílias para a efetivação da educação de qualidade.

Incluído nesse cenário nacional, Monte Santo, enquanto poder público local, buscou fazer sua parte: a adesão a programas, ações e iniciativas das sociedades civil e organizada foi uma constante, nesses últimos anos; tudo no intuito de melhorar os seus indicadores educacionais e sociais.

O Projeto de Lei da Câmara Nº 103 de 2012, que traça as novas metas e estratégias para um novo decênio, aprova o Plano Nacional de Educação, com vinte metas claras e objetivas. Essas metas irão subsidiar o trabalho nos respectivos sistemas de ensino e, se alcançadas em sua maioria, elevarão substancialmente a qualidade da educação nacional e Monte Santo está atento a tudo isso.

Na busca pelo alinhamento das do Plano Municipal de Educação de Monte Santo a esta nova configuração, assenta-se a relevância deste trabalho. Os desafios que se impõem ao quadro da educação municipal não são maiores do que a esperança de uma educação transformadora que seja capaz de corresponder às expectativas da sociedade monte-santense atual.

Dito isso, este documento-base abarca a (I) análise situacional do município de Monte Santo e de sua educação – a primeira, realizada sob os aspectos históricos, geográficos, demográficos, socioeconômicos, culturais e a infraestrutura material; a segunda, sob todos os níveis, etapas e modalidades educacionais –; além das (II) diretrizes, metas e estratégias estabelecidas para o empreendimento da educação em tal território, no próximo decênio (2015-2025), diante do levantamento / estudo de dados e informações situacionais

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

supracitados; e, dos (III) mecanismos de acompanhamento e avaliação da execução do plano, durante toda a sua vigência, definidos.

2 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO

2.1 Análise situacional do município

2.1.1 Caracterização do município

2.1.1.1 Aspectos históricos

O histórico da ocupação do território onde atualmente se encontra o município de Monte Santo remonta a ocupação das terras baianas através do sistema de Sesmarias com concessões de extensas áreas de terras. Destacaram-se nas concessões as terras da família D'ávila, proprietária da dinastia da Casa da Torre e dos Guedes de Brito, da Casa da Ponte. As terras montes-santenses pertenceram aos domínios da Casa da Torre e foram arrendadas a João Dias de Andrade em 1750.

Em 1775, o capuchinho italiano Frei Apolônio de Toddi estava exercendo o sacerdócio no antigo aldeamento indígena de Massacará (atualmente pertence ao município de Euclides da Cunha), e visitou a fazenda Lagoa da Onça, por ocasião de uma grande seca que castigava a população. Impulsionados pela fé e pela presença do missionário, realizaram uma missão em um monte situado na localidade Piquaraçá. A missão terminou no dia 1º de novembro, com a realização de uma procissão de penitência no monte, onde colocaram cruzeiros ao longo do percurso e em seu cume.

Durante a procissão, uma forte tempestade se abateu sobre os fiéis, que foi abrandada com orações do Frei, em seguida, no cume avistaram uma nuvem luminosa, o que foi considerado um milagre. A partir de então, a cada ano a presença de fiéis aumentou gradativamente no dia 31 de outubro, dia dedicado a Todos os Santos, e no dia 1º de novembro, transformando-se numa grande romaria.

A capela foi elevada à categoria de freguesia no ano de 1790 com o nome de Santíssimo Coração de Jesus e Nossa Senhora da Conceição de Monte Santo. O distrito de Monte Santo, pertencente ao termo de Itapicuru de Cima, foi criado em 1794, o município por sua vez, foi criado em 1837, com um extenso território, posteriormente tendo sido desmembrado os atuais municípios de Cansanção, Euclides da Cunha e Uauá.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Monte Santo tem em sua história, além da forte peregrinação ao monte Piquaraçá, também denominado Serra da Santa Cruz, importante participação nos conflitos de Canudos. O prédio onde funcionava a Prefeitura Municipal, serviu de quartel general às tropas que combaterem a Antônio Conselheiro. O escritor Euclides da Cunha, quando da sua passagem como repórter de jornais do Rio de Janeiro, hospedou-se em Monte Santo e, em sua importante obra "Os Sertões", fez uma descrição da região. Além da participação na Guerra de Canudos, outro acontecimento histórico de destaque foi a queda do meteorito "Bendegó", que se encontra atualmente no Museu Nacional no Rio de Janeiro.

2.1.1.2 Aspectos geográficos

Localizado no estado da Bahia, Monte Santo faz parte da mesorregião geográfica do Nordeste baiano, de um total de 15 regiões de todo o estado da Bahia, e da microrregião geográfica de Euclides da Cunha. Compreende uma área de aproximadamente 3.298 km^2. Atualmente, limita-se com os municípios de Euclides da Cunha (38 km), Itiúba, (74 km), Cansanção (34 km) e Canudos (118 km), além de Andorinha e Uauá. Está a uma distância de 375 km de Salvador, capital do estado, sendo ligadas por vias pavimentadas. Pertence à 6ª Região Administrativa do estado da Bahia, com sede na cidade de Serrinha e, culturalmente, faz parte do Território de Identidade do Sisal (**Mapa 1**).

Mapa 1. Localização de Monte Santo no Território de Identidade do Sisal

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

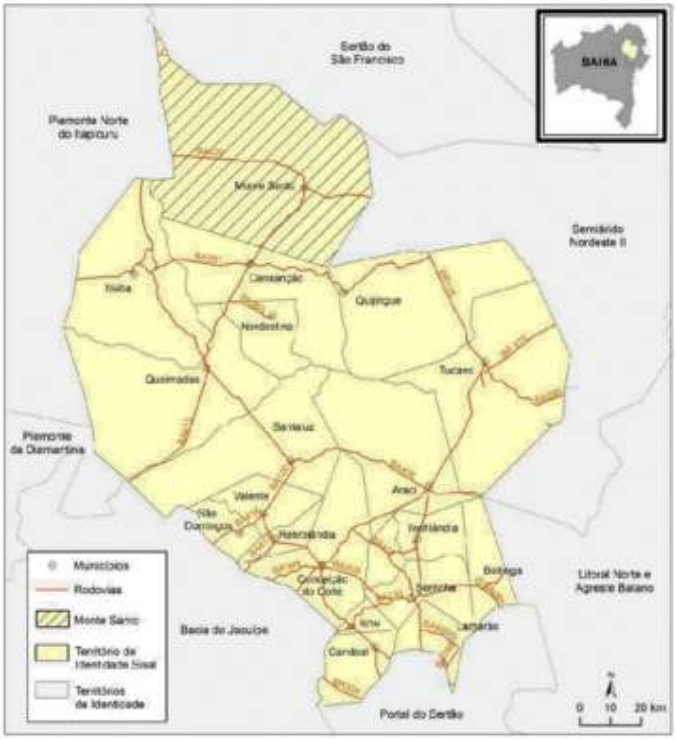

Fonte: SEI, 2007.

O município possui uma topografia acidentada, sendo os seus principais rios o Itapicurú, o Jacuricí, o Tubí, o Cancela e o Cariacá, sendo este último o mais importante por abrigar o maior açude do município. Entre suas principais elevações estão as Serra do Piquaraçá, do Jabucunã, do Boqueirão, do Acarú, da Capivara, do Atanásio e a da Pedra d'Água.

A região apresenta algumas restrições para desenvolver atividades ligadas ao uso do solo, por conta dos constantes períodos secos no decorrer do ano, já que é caracterizado por clima semiárido com chuvas escassas e elevadas temperaturas. O território (**Mapa 2**) é totalmente ocupado por vegetação de caatinga. Dentre as principais espécies dessa vegetação podem ser mencionados o mandacaru, o facheiro, o xique-xique, a palmatória-de-espinho ou palma, as coroas de frade, o cansanção, a barriguda, o veloz, a baraúna, o juazeiro, o pau-santo, o bálsamo, a caraibeira, o pau d'arco, o mulungu e a umburana, entre outros (**Figura 1**).

Mapa 2. Base cartográfica de Monte Santo / BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

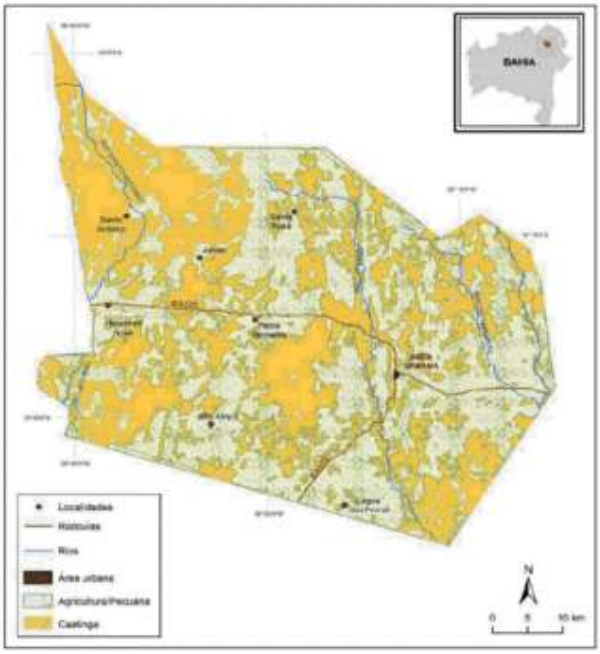

Fonte: CPRM, 2010.

Figura 1. Vegetação da caatinga com destaque para a macambira e o mandacaru

Fonte: Raimundo Pinheiro, 2005.

2.1.1.3 Aspectos demográficos

Tabela 1. População do Município de Monte Santo

Anos	Total da população	Total de homens	Total de mulheres	Total da população	Total da população

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

				urbana	rural
2000	56.139	28.713	27.426	7.226	47.326
2010	52.338	26.586	25.752	8.845	43.493

Fonte:

Ao ver os dados da **Tabela 1**, percebemos a notória caída do total de habitantes no município, com relação aos anos dois mil e dois mil e dez, haja vista ser Monte Santo um município extremamente grande que faz divisa com diversos outros municípios.

Esse dado nos possibilita inferir que a falta de emprego, o baixo desenvolvimento municipal foram entraves consideráveis que impossibilitaram o aumento dos habitantes no município. Sendo o total de habitantes da zona rural infinitamente maior que os habitantes da zona urbana, percebe-se que Monte Santo se caracteriza com um município rural.

Tabela 2. Informações sobre o Município de Monte Santo

População (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 35 anos	Mais de 35 anos	Total
Urbana	2000	557	254	1.302	445	1.351	826	2.491	7.226
	2007	565	244	1.374	480	1.208	1.330	2.988	8.189
	2010	627	299	1.382	517	1.163	1.496	3.361	8.845
Rural	2000	4.565	2.677	11.878	3.193	5.856	6.369	14.376	48.914
	2007	2.873	1.857	8.960	3.001	5.800	5.913	15.587	43.991
	2010	2.680	1.523	8.482	2.911	5.246	6.021	16.630	43.493
Total	2000	5.122	2.931	13.180	3.638	7.207	7.195	16.867	56.140
	2007	3.438	2.101	10.334	3.481	7.008	7.243	18.575	52.180
	2010	3.307	1.822	9.864	3.428	6.409	7.517	19.991	52.338

PIB (2)	IDH (3)	IDI (4)	Taxa de analfabetismo (5)	
			População de 10 a 15 anos	População de 15 anos ou mais
135.167	0.53	0.20	26.40	44.20

Fonte: MEC, 2015.

Os dados da **Tabela 2** nos mostram o significativo número de habitantes localizados na zona rural do município; desde os anos de 2000, 2007 e 2010, os dados indicam uma queda no número de crianças entre seis e quatorze anos desde os anos 2000 a 2010.

Com os índices de PIB (135,167) e do IDH (0,53), o município revela ainda um fosso abissal entre as políticas educacionais e de desenvolvimento social, o que implica dizer que existe um longo caminho a ser percorrido rumo ao pleno desenvolvimento social.

As taxas de analfabetismo são alarmantes, entre a população de 10 e 15 anos, chega-se ao 26%, e entre as populações de 15 anos ou mais, o percentual chega a 44%, o que de certa forma ajuda a entender os fracos indicadores sociais do município.

A falta de investimentos em educação e o baixo desenvolvimento social aliado à má distribuição de renda acabam retardando o crescimento do IDH de Monte Santo, refletindo um sistema educacional fragilizado com um número significativo de analfabetos.

Tabela 3. Estabelecimentos de saúde por tipo e localização

Localização	Total	Números de estabelecimentos de saúde					
		Posto de Saúde	Centro de Saúde	Unidade Mista	Pronto Socorro	Hospital	Outros
Urbana	10	03	02	03	01	01	
Rural	20	08	12				

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2015.

Por ter uma considerável extensão rural, naturalmente Monte Santo tem a maioria de seus postos de saúde situados na zona rural do município. Assim, dado o funcionamento do Hospital Municipal Monsenhor Berenguer na zona urbana, a oferta de serviços públicos de saúde é variada.

Os centros de saúde, por exemplo, consolidam-se como um importante mecanismo de escape para os cidadãos da zona rural do município, que recebem periodicamente atendimento médico em sua própria localidade ou região circunvizinha, sem a necessidade de deslocamento para a sede do município de Monte Santo.

No entanto, fazem-se necessárias a melhoria e ampliação destes estabelecimentos a fim de que a população seja bem atendida, a oferta de mais médicos, a construção de mais postos e centros de saúde, bem como a ampliação do hospital municipal etc.

2.1.1.4 Aspectos socioeconômicos

O município de Monte Santo tem sua economia voltada basicamente para a agropecuária, o comércio e, sobretudo, para os repasses oriundos do Governo Federal, como as pensões rurais e o Bolsa Família, além dos vínculos empregatícios da Prefeitura. Isso revela que o município tem uma economia bastante fragilizada, já que não dispõe de infraestrutura básica para alavancar um melhor desenvolvimento, no sentido de melhorar a qualidade de vida dos moradores. A escassez de água, as secas periódicas, o monopólio de grandes áreas de terra nas mãos dos fazendeiros e latifundiários, a falta de planejamento da parte do poder, de políticas públicas adequadas para as comunidades mais carentes e da falta de empreendedorismo da iniciativa privada têm sido a mola mestra de todo atraso.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

A taxa de desemprego da população é bastante elevada, tanto na sede quanto no campo, visto que, maior parte da população vive na zona rural, em condições precárias de sobrevivência, pois não chove com frequência, e essas pessoas são massacradas pelos longos períodos de estiagem, que têm como consequências diretas a falta de água para os animais, as pessoas e para os principais tipos de lavoura cultivados na região, como feijão, milho e mandioca.

A produção agrícola é muito pequena, produzida em pequenas propriedades, basicamente de subsistência, pois, nesse processo de produção, ainda são utilizados métodos e técnicas de cultivo rudimentares como o arado e as queimadas, salvo alguns agricultores que, em pouquíssimas regiões do município, já utilizam máquinas como tratores e outras técnicas de plantio e de coleta, mas em pequena escala. E, que ao longo desses anos, pouca coisa tem contribuído para melhorar a produção e alavancar o desenvolvimento e o bem-estar da população que vive no campo, sendo que a pobreza continua presente em todos os recantos do município.

Já em relação aos empregos formais existentes, eles são mais frequentes na sede, estando uma pequena parte desses postos de trabalho no comércio, com remuneração bastante irrisória, sem contar que boa parte desses empregados não recebe nem mesmo um salário mínimo, o que gera uma grande quantidade de subempregos e de subempregados, ou seja, a pessoa trabalha, mas não ganha o suficiente para se manter e sustentar sua família.

Tabela 4. Dados sobre índice de desenvolvimento humano (IDH) de Monte Santo

Indicadores de Renda e Pobreza (Taxas)	1991	2000	2010
IDH Municipal	0,195	0,283	0,506
Renda per capta	92,65	95,43	197,43
Proporção de Pobres	86,09	76,50	55,01
Índice de Gini	0,53	0,60	0,55

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2013.

Tabela 5. Desenvolvimento humano, períodos 1991, 2000, 2010, de Monte Santo

Indicadores	1991	2000	2010
IDH Municipal			
Educação	0,038	0,097	0,359
Longevidade	0,493	0,587	0,699
Renda	92,65	95,43	197,43

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2013.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Com base nos dados apresentados acima, onde eles mostram a real situação do índice de desenvolvimento humano de Monte Santo nas últimas duas décadas, o que se observa é que são muito baixos se comparados com outros municípios da federação, tendo em vista que nesse período houve um crescimento significativo a nível de Brasil e que muitos municípios brasileiros conseguiram crescer economicamente e, ao mesmo tempo, melhoraram seus padrões de vida. Portanto, investir mais e mais em educação, em infraestrutura, oferecer condições para que a inciativa privada invista também, para gerar empregos e renda, será o caminho para Monte Santo melhorar seus indicadores econômicos e melhorar a qualidade de vida da população.

2.1.1.5 Aspectos culturais

A cultura pulsa firme em Monte Santo, com uma religiosidade que marca o universo do nordestino, motivo pelo qual a fé e a esperança se misturam à história da Santa Cruz (**Figura 2**), que atrai milhares de romeiros todos os anos em busca dos milagres e mistérios circundantes do Monte Piquaraçá.

Figura 2. Romeiros em escalada ao Santuário

Fonte: Monte Santo.Net, [200-?].

A cultura junina também é destaque no cenário municipal, cujos festejos são amplamente comemorados nas zonas urbana e rural de Monte Santo. O agradecimento à boa colheita expõe, mais uma vez, a religiosidade marcante na alma do nosso povo.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Nosso calendário cultural é riquíssimo: passamos Páscoa, celebrando a Semana Santa mais mística da região; São João, com a maior animação, Sete de Setembro, com muito brilho e patriotismo, campeonatos, fogo simbólico - tradições inerentes a nossa comemoração cívica que encontra no fim de outubro e início de novembro a grande festa de Todos os Santos (**Figura 3**).

Figura 3. Público na Praça de Eventos na Festa de Todos os Santos

Fonte: Monte Santo.Net, 2014.

O município, além da Romaria de Todos os Santos, tem no calendário de festas religiosas, os Festejos Pascais, de diversas manifestações folclóricas como reisados, festejos juninos e comemorações de diversos padroeiros comemorados em várias comunidades rurais, além da festa.

Merecendo destaque, ainda, nossa prática esportiva, que está alinhada aos campeonatos rurais que acontecem em praticamente todo o território municipal, bem como ao estímulo a jogos, campeonatos escolares, semana dos jogos da pátria etc. E centro de lazer da cidade, as quadras poliesportivas, na sede e na zona rural, em diversos povoados, a partir dos quais dá-se uma importante opção de lazer e recreação aos nossos munícipes que muito se orgulham de viver nessa generosa terra.

Não por acaso, inclusive, Monte Santo sobressaiu-se no cinema, por ter servido de cenário para importantes produções. A primeira delas, ocorrida no ano de 1963, com as filmagens do filme "Deus e o Diabo na Terra do Sol", de Glauber Rocha, que retratou a fé sertaneja e as mazelas enfrenadas pelo homem nordestino. Em 1986, a rede Globo fez de

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Monte Santo cenário para o filme "O Pagador de Promessas", baseado na obra do escritor Glauber Rocha, tendo os conflitos agrários e a fé sertaneja como destaque.

Ademais, dentre as atividades produtivas de Monte Santo, encontramos aquelas marcadas pelo artesanato de barro, couro, palha, madeira e sisal, entre outros, além da culinária local, que faz parte das manifestações da cultural típica do local (**Figura 4**). Panelas de barro, chinelos em couro, colheres de pau, cordas e sacolas de sisal, chapéus e esteiras de palha, são alguns objetos produzidos e comercializados pelos moradores da zona rural na cidade, principalmente nos dias de feira livre.

Figura 4. Artesanato em palha e sisal, comercializado na feira livre

Fonte: Alberto Andrade, 2006.

2.1.1.6 Infraestrutura material

A infraestrutura material do município revela-se, logicamente, simples, bem como a maioria das dos demais do interior baiano: malha de transportes pequena, baixa mobilidade social urbana, dentre outros aspectos. A energia cedida pela Coelba e o fornecimento de água pela Embasa são ainda pontos a se considerar, diante do exposto, já que a energia a muitas residências de habitantes da zona rural é recente, apesar de que, no caso da água canalizada e tratada, essa oferta ainda não se concretizou.

Nesse contexto, a educação representa mais que uma mera obrigação burocrática para nosso município, a escola representa o limiar de uma nova história que pode e deverá ser contada, incluindo-se a de alunos, professores etc., para que Monte Santo possa ter um presente mais sólido e um futuro esplêndido.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

2.2 Análise situacional da educação

2.2.1 Níveis da Educação Básica

2.2.1.1 Educação Infantil

A LDB nº 9.394 de 1996, em seu Artigo. 29, define a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, com a finalidade do desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade. O atendimento em creches e pré-escolas, como dever do Estado, está assegurado na Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 208, Inciso IV.

A educação infantil está vivendo um momento de grande transformação e significado em sua história: o reconhecimento dessa modalidade de ensino que é de suma importância para o desenvolvimento integral do ser humano. Desse modo, seu grande desafio é possibilitar que as crianças de zero a cinco anos tenham acesso a uma educação de qualidade a fim de garantir a sua permanência nas instituições de ensino infantil, promovendo dessa forma uma estrutura capaz de atender às suas necessidades e interesses, tendo respeitadas, suas individualidades. Por sua vez, se faz necessária a realização de ações efetivas que possibilitem:

- A garantia do atendimento às crianças de zero a cinco anos em tempo integral;
- Prover as instituições de educação infantil de infraestrutura adequada e recursos materiais de forma a atender a demanda do município;
- A qualificação e formação do corpo docente, coordenadores, gestores e funcionários que atuam com essas crianças.

Partindo desse pressuposto, o Município de Monte Santo vem se preocupando em atender a primeira infância com as diversidades locais, assegurando o atendimento da população em sua maioria nessa faixa etária, sobretudo, das necessidades do processo educativo. Conforme estabelece a Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, que altera a LDB (Lei de Diretrizes e Bases) nº 9394/96 no artigo VI: "É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade". Porém, um panorama mais detalhado do atendimento para a primeira infância, ofertado pelo município de Monte Santo, aponta que durante esse percurso ocorreram muitos avanços, mas ainda há

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

muito a ser feito para que possamos alcançar os objetivos educacionais específicos, definidos para essa faixa etária de acordo com diversos documentos oficiais que normatizam esse nível de ensino, conforme expressam os dados referentes: à população infantil e atendimento (matrícula, nº. de instituições).

Assim, os dados da Tabela 6, referentes à distribuição das matrículas por dependência administrativa no período de 2010 a 2013, apontam que o atendimento às crianças da educação infantil na rede municipal de ensino teve um crescimento significativo.

Tabela 6. Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de Monte Santo, por dependência administrativa e localização, período 2010 a 2013

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	222	1.199	-	-	199	3	1623
2011	366	1578	-	-	158	2	2104
2012	465	1495	-	-	237	2	2199
2013	420	1578	-	-	247	1	2246

Fontes: MEC/Inep, para os dados de matrícula, Anuário Estatístico Estadual e Secretaria Municipal de Educação, 2014.

Por outro lado, o intercruzamento de dados demográficos próprios da Secretaria Municipal de Saúde e do IBGE, apresentados, inclusive, nas tabelas seguintes, as de nº 7, 8 e 9, mostra que, pelo seu índice de natalidade, Monte Santo, embora procure garantir aos seus munícipes infantes o acesso à educação, não o tem feito de forma satisfatória. A cada ano, o município registra, aproximadamente, 600 nascimentos, mas, suas creches atendem, apenas, a pouco mais de 50% desta população; sendo esta taxa de escolarização agravada, quando do alargamento da faixa etária dos habitantes em evidência, neste caso, de 0 a 3 anos para de 0 a 5 anos – aqui, nota-se uma taxa de escolarização pouco expressiva da educação infantil: 33,99%.

Tabela 7. Frequência por ano de nascimento, segundo o Município Residente

Nascidos Vivos – Bahia		
	Período	
	2012	2013
Município Residente	647	668

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2014.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Tabela 8. Taxa de escolarização[1] da Educação Infantil do município (2010)

Segmentos	População (A)	Matrícula (B)	Não matriculados	Taxa (C)%
Creche (0 a 3 anos)	-	377	-	-
Pré-Escola (4 a 5 anos)	-	1051	-	-
Total (0 a 4 anos)[2]	4201	1428	2773	33,99%

Fontes: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.

Tabela 9. Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município, por localização (2010)[3]

Localização	População de 0 a 5 anos (A)	Matrícula (B)	Escolarização %
Urbano	-	228	-
Rural	-	1200	-
Total (0 a 4 anos)	4201	1428	33,99%

Fontes: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.

Avaliou-se, ainda, que a rede municipal de ensino presta atendimento às crianças de 1 a 5 anos de idade, em creches municipais, institutos de educação infantil e em instituições privadas, que, em sua maioria, funcionam com infraestrutura inadequada, ou seja, as unidades de ensino têm graves déficits quanto a sua estrutura física, mobiliária e recursos didáticos. Haja vista, que em alguns locais do município o atendimento das crianças para essa faixa etária é prestado em escolas que foram projetadas para atender às crianças do ensino fundamental, sendo que estas se encontram também em casas alugadas. Tais dificuldades citadas anteriormente desencadeiam um atendimento educacional que em sua maior parte ocorre de modo insatisfatório, pois não corresponde aos pré-requisitos norteadores para a promoção da educação de qualidade.

Outro aspecto a ser observado se deve ao critério de escolha do perfil de docentes para atuar com crianças de 1 a 5 anos, uma vez que boa parte desses profissionais não é capacitada com metodologias que venham a atender as especificidades do público alvo, para além de divergências quanto à formação acadêmica da mesma, visto que, existem

[1] A taxa de escolarização refere-se à proporção de pessoas de uma determinada faixa de idade que frequenta a escola, em relação ao total de pessoas na mesma faixa etária.

[2] A distribuição da população residente, por grupos de idade, segundo os municípios e o sexo, própria do Censo Demográfico do IBGE, tem por primeiras faixas etárias as de 0 a 4 anos e de 5 a 9 anos; não sendo possível, portanto, a apuração do total de habitantes do município de Monte Santo, em 2010 ou em qualquer outro ano, inseridos na faixa etária de 0 a 5; mas, de 0 a 4.

[3] Tabela com dados similares aos da de nº 08, novamente devido à indisponibilidade da opção de dados em evidência – taxa de escolarização da educação infantil no município, por localização – no Censo Demográfico do IBGE.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

profissionais graduados em outras áreas atuando como professores de Educação Infantil. Outros fatores que devem ser destacados estão relacionados a não oferta de formação continuada para os profissionais que atuam nessa modalidade de ensino, bem como a falta de parceria com a Secretarias de Saúde e Assistência Social que se constituem entraves para a promoção da qualidade do serviço ofertado a este seguimento.

Além disso, observa-se que a aplicação dos recursos oriundos do Brasil Carinhoso não é feita de forma satisfatória, pois, as unidades de ensino constantemente são desprovidas de materiais de higienização pessoal das crianças, como também, colchonetes, lençóis, cobertores, berçário, toalhas; material didático e paradidáticos; brinquedos; melhoria das refeições com compras de fruta/verdura e leite de qualidade e compra de mobiliário adequado.

Portanto, é preciso pontuar que a Lei nº 9394/96, em seu Art. 30, define que a educação infantil terá dois níveis de atuação e será ofertada em: creche para atender crianças de 0 a 3 anos de idade em tempo integral, e pré-escola para atender crianças de 4 a 5 anos de idade em período parcial ou integral, prerrogativas ainda não exercidas neste município em sua totalidade. Vale ressaltar que os referidos espaços deverão possuir Propostas Curriculares, baseadas nos seguintes documentos: Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil, Novas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, revisadas pelo CNE/CEB, nº 20/2009 e Estatuto da Criança e Adolescentes (ECA).

Desse modo, o Currículo da Educação Infantil deve levar em conta o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social da criança, promovendo a ampliação de suas experiências e oportunidades de vivenciar novos conhecimentos; onde a ação do professor deverá contribuir para o fortalecimento da autoestima e da identidade da criança e consequentemente garantir o desenvolvimento efetivo das potencialidades das crianças dessa faixa etária, por meios de ações que desenvolvam os aspectos psicológico, intelectual, motora, social e afetiva da criança em espaços didáticos pedagógicos, que objetivem um ensino de qualidade, garantindo o verdadeiro exercício da cidadania.

Nesse sentido, os espaços físicos, internos e externos das instituições de educação infantil, deverão atender às diferentes funções, cuidar e educar, coerentes com sua proposta pedagógica, e em consonância com as normas prescritas pela legislação pertinente e às relativas ao atendimento das crianças com Necessidades Educativas Especiais.

Ao adentrar as políticas de inserção da comunidade na escola um fator preponderante para a materialização da educação inclusiva é a implantação de uma política de inclusão das crianças de zero a cinco anos de idade com necessidades educativas especiais na educação infantil, visto que a demanda do município é bastante alta. Para tanto, será necessário adequar

a estrutura física e mobiliária dos prédios escolares com equipamentos tecnológicos e materiais didático-pedagógicos, qualificar professores e funcionários para trabalhar com crianças que necessitam de atendimento diferenciado, além disso, o município deve promover políticas que visem o reconhecimento das comunidades quilombola e indígena acompanhadas de ações que contemplem as suas especificidades, pois tais ações não estão em consonância com as Leis nº 10639/2003 e 11.645/2008, as quais tratam do respeito à diversidade cultural.

A respeito das condições de acesso das crianças nas faixas etárias supracitadas, essas não são garantidas de forma que facilitem a chegada de tal público às instituições de educação infantil, tanto na zona urbana quanto na rural, tendo em vista, ainda, que apenas as crianças na faixa etária de 4 a 5 anos contam com transporte adequado as suas reais necessidades.

Dessa forma, para que se possa assegurar de fato as funções de educar e cuidar, o município publicou a portaria nº 05/2013 que estabelece quantidade de crianças por adulto, respeitando a proporção na organização das turmas: de 1 ano, 12 crianças; de 2 anos, 17 crianças; de 3 anos, 18 crianças; de 4 a 5 anos, de 15 a 25 crianças um docente / um auxiliar.

Através desses dados, ficam esclarecidas as reais necessidades desse segmento de ensino, e a emergência da concretização do Plano Municipal de Educação com inclusão de objetivos e metas para a Educação Infantil, que venham a contribuir com a expansão e a qualidade do atendimento em creches e pré-escolas.

2.2.1.2 Ensino Fundamental

É possível identificar as ampliações que ocorreram no município que tange ao ensino fundamental na rede municipal, no entanto, compreende-se que há muito a se fazer para que ocorra uma melhoria nos âmbitos da educação, resultando no desenvolvimento do ensino de qualidade efetiva.

O ensino de todas as escolas que ofertam o Fundamental é estruturado de acordo com os parâmetros que concernem ao ensino de nove anos com o intuito de favorecer um equilíbrio no que consiste ao fator idade/série. Essa modalidade segue o que é estabelecido pela nota técnica do Ministério da Educação que esclarece sobre a matrícula de crianças de 4 anos na educação infantil e de 6 anos no ensino fundamental de 9 anos.

De acordo com essa nota, a Lei nº 11.114/2005 alterou a redação do referido Art. 32 da LDB, tornando o Ensino Fundamental "obrigatório e gratuito na escola pública, a partir dos seis anos de idade". Nova redação dada ao mesmo artigo pela Lei nº 11.274/2006

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

caracteriza "o Ensino Fundamental obrigatório, com duração de nove anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos seis anos de idade".

Por sua vez, alterações promovidas no Art. 87 da LDB, inicialmente pela Lei nº 11.114/2005 e, posteriormente, pelas Leis nº 11.274/2006 e nº 11.330/2006, definem simplesmente que "o Distrito Federal, cada Estado e Município e, supletivamente, a União, devem matricular todos os educandos, a partir dos seis anos de idade, no Ensino Fundamental", isto é, no Ensino Fundamental de 9 anos.

O Ensino Fundamental de Nove Anos objetiva equiparar as idades às séries; contudo, os métodos de avaliação, aprovação e reprovação precisam ser repensados, apropriar a série à idade do aluno não consiste em aprovar o mesmo de maneira aleatória, facilitar as atividades realizadas na sala de aula, para que consigam realizá-las com êxito.

É relevante pensar ferramentas que permitam os educandos acompanharem as discussões apresentadas na série a qual estão matriculados

O município é contemplado com o Programa Nacional denominado Mais Educação, que se encontra em uma fase de maturação, de implementação, e cujos objetivos estão centrados na oferta de atividades artísticas e esportivas, tais como teatro, oficinas de artesanato, dança, aulas de violão, percussão, acompanhamento pedagógico (atividades de leitura e escrita). Em outras palavras, são atividades selecionadas pela própria escola, levando em consideração a realidade da instituição.

A proposta central do Programa é manter os educandos no espaço escolar ampliando seus saberes de forma didática e lúdica; no entanto, os espaços físicos das escolas não são adequados à realização dessas atividades. Pensar em um ambiente específico para a execução dessas tarefas, a contratação de profissionais com formação na área de atuação, envolvimento da família e a disponibilidade de transporte para a locomoção dos alunos é o mesmo que ampliar a educação no município de forma qualitativa, tornando-o um local com possiblidades diversas de discussões de pensamentos e formação de conhecimento.

É pertinente nos trabalhos do Programa Mais Educação, disponibilizar livros, de variados gêneros textuais, executar oficinas, rodas de leitura e, pensando mais além, produzir um projeto de leitura e escrita para o município, disponibilizando-o para todas as escolas, almejando a concretude do mesmo através de trabalhos transversais, interdisciplinares, visto que acredita- se serem esses são os primeiros passos para construção e ampliação do conhecimento em suas diferentes áreas do saber. Pois, somente dessa maneira equiparar a idade do aluno à série em que ele está matriculado ocorrerá de forma produtiva e significativa no que consiste ao fator ensino/aprendizagem.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

É importante, também, pensar um plano unificado para as escolas do município frente à coordenação/articulação de Educação Física e os professores dessa disciplina, levando em consideração as diferentes modalidades/artes que compõem o esporte.

Sobre a educação especial, a carência de recursos tecnológicos dificulta a prática de atividades que proporcionam uma maior interação e ao mesmo tempo informação para esse público específico. Grande número dos espaços físicos escolares necessita ser adaptado a estudantes com dificuldades de locomoção, e outras deficiências como, surdez, cegueira, etc.; fazendo-se necessária, por exemplo, a construção de rampas, banheiros adaptados. Para além do fato de que não há profissionais especializados, contratados para trabalhar com essas especificidades no ensino regular, sendo salutar a busca de parcerias governamentais e não-governamentais para implementação de salas multifuncionais.

Constata-se, assim, que o município precisa avançar muito no que corresponde à educação especial, às escolas do campo e às escolas para comunidades indígenas e quilombolas. Recentemente, duas comunidades foram reconhecidas como quilombola e indígena. Contudo, até o momento, nenhuma ação foi implementada para acolher esses segmentos.

No que se refere à educação no campo são realizados trabalhos através da Escola Família Agrícola do Sertão, que executa atividades integrais combinando aulas teóricas com tarefas do campo, plantio e cultivo de frutas, legumes e hortaliças, na qual as experiências e contexto de vida dos alunos são identificados como instrumento de produção de conhecimento, atendendo as Diretrizes Nacionais da Educação do Campo.

Outras atividades ligadas à educação são promovidas pelo projeto Conhecer Analisar e Transformar a Educação no Campo (CAT) que tem por objetivo resgatar a identidade, os valores culturais dos alunos residentes nesse espaço. Por conta da maior parte da população do município residir na zona rural, tramita no legislativo municipal um projeto de Lei específico para ampliação dessa modalidade de educação, para todo o território.

Vale a ressalva, aqui, de que Monte Santo acolhe, nas redes pública e privada de ensino, pessoas componentes da população circense, e de outras em caráter de itinerância, seguindo as recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; desenvolve ações para monitorar a frequência escolar dos alunos beneficiários por programas de transferência de renda, como o Bolsa Família, fundamentadas no Projeto Presença.

Contudo, ainda precisa-se avançar e pensar metas e estratégias que considerem ações voltadas para o fortalecimento, acompanhamento ou monitoramento da permanência e do

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como as situações de discriminação, preconceito e violência na escola.

No intuito de "caminhar" de acordo com as normas prescritas nos documentos legais que envolvem todos os tramites da educação, a Secretaria Municipal de Educação adotou, no ano de 2013, a ideia de formação continuada dos professores, criando os setores de articulação/ coordenação da Educação Infantil e das disciplinas dos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

Esses setores se comprometem a pensar o ensino pretendendo elaborar sugestões didáticas, metodológicas, bem como selecionar os conteúdos a serem trabalhados em um período de quatro anos, nos quais os educandos terão a oportunidade de vivenciar e conhecer os assuntos a partir de uma sequência disciplinar de conteúdos de maneira unificada, uma vez que todas as escolas do município adotam e trabalham com as mesmas concepções, adaptando-as a seus diferentes contextos.

Dessa forma pode-se considerar que o município vem seguindo, em parte, as orientações dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental, das Diretrizes Nacionais da Educação Básica, das Diretrizes Nacionais do Ensino Fundamental de Nove Anos e dos Direitos de Aprendizagens para o Ciclo de Alfabetização.

Em vista disso, há uma flexibilidade quanto à organização do trabalho pedagógico, através da adequação do calendário escolar, de acordo com a realidade local, a identidade cultural regional, a exemplo das reuniões de articulação por área de conhecimento, atendendo as realidades locais onde ocorre a elaboração e a discussão dos planejamentos referentes às atividades pedagógicas que serão desenvolvidas durante o ano letivo.

O índice concernente às matriculas do ensino fundamental do município de 2007 a 2010 avançaram significativamente na rede municipal de ensino, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e o Ministério da Educação e Cultura (INEP/MEC), os maiores números de alunos são residentes da zona rural, fundamentando as pontuações feitas acerca da distribuição do alunado no município.

Os pontos positivos da educação são registrados nas tabelas disponíveis pelo MEC/INEP, os quais serão apresentados a seguir:

Tabela 10. Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Monte Santo, por dependência administrativa e localização (2007/2010)

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2007	2699	11602	-	-	-	-	14301

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

2008	2891	11205	-	-	-	-	14096
2009	2944	10553	-	51	-	-	13548
2010	2979	10046	-	43	-	-	13025

Fonte: MEC / INEP / IDE, 2007 a 2010.

O percentual do nível educacional da população de faixa etária de 06 a 14 anos, e de 11 a 14 especificadamente, nos anos de 1991, 2000 e 2010, aumentou, a taxa de analfabetismo diminuiu, consequentemente o número de alunos matriculados expandiu-se.

Tabela 11. Nível Educacional da População de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
06 a 14 anos				20,19	75,39	98,09
11 a 14 anos	67,71	23,25	11,21			

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil.

As taxas de rendimento da rede estadual do estado da Bahia nos anos iniciais e finais do fundamental aumentaram qualitativamente em 2008 e 2009, enquanto a taxa de reprovação e abandono diminuiu, de acordo com os dados contidos na tabela de número 14. No município, aconteceu o mesmo: de 2008 a 2010, ocorreu um avanço significativo nas aprovações e, consequentemente, uma redução na reprovação, sendo importante a análise do número de alunos matriculados na rede municipal, em 2014, por idade e série, prejudicada pela ausência de dados sistematizados nesse sentido:

Tabela 12. Matrícula do Ensino Fundamental do Município de Monte Santo, por idade e série[4], Rede Municipal, (2014)

Idades	1° ano	2° ano	3° ano	4° ano	5° ano	6° ano	7° ano	8° ano	9° ano	Total
6 anos										
7 anos	187	575	268	0	0	-	-	-	-	1030
8 anos	19	182	382	85	0	-	-	-	-	668
9 anos	7	41	240	288	52	-	-	-	-	628
10 anos	0	8	95	226	182	-	-	-	-	511
11 anos	2	19	72	250	167	-	-	-	-	510
12 anos	0	5	44	107	99	-	-	-	-	255
13 anos	1	3	37	61	81	-	-	-	-	183
14 anos	0	1	9	50	50	-	-	-	-	110
15 anos										

[4] Cálculo de defasagem - Matrícula com defasagem / total da matrícula por série.

Ex.: 91/301 x 100 = 30,23

Cálculo: Matrícula Inicial – (Transferidos + evadidos) = Matrícula final

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

+ de 16 anos										
Nº de alunos total em defasagem										
% em defasagem										

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.

Quanto aos dados, por idade, referentes às matrículas efetuadas no Ensino Fundamental na rede municipal, percebe-se que o número de alunos matriculados nos anos iniciais foi bem maior quando dos inseridos na faixa etária de sete anos, equiparado com a idade de quatorze anos, o que resulta em um fator positivo para o município, uma vez que a idade está adequada à série.

Tabela 13. Taxas de Rendimento - Rede Estadual do Estado da Bahia

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2008	55.4	51.5	31.3	29.9	13.3	18.6
	2009	60.0	57.2	28.4	28.8	11.6	14.0
	2010						
2ª Série / 3º ano do EF	2008	65.8	60.0	24.3	25.7	9.9	14.3
	2009	66.2	60.5	24.8	25.6	9.0	13.9
	2010						
3ª Série / 4º ano do EF	2008	70.0	64.4	20.6	25.3	9.4	10.3
	2009	72.4	70.6	19.5	17.5	8.1	11.9
	2010						
4ª Série / 5º ano do EF	2008	74.3	69.4	16.9	19.6	8.8	11.0
	2009	74.8	67.2	17.0	22.1	8.2	10.7
	2010						
5ª Série / 6º ano do EF	2008	56.3	62.7	30.0	22.1	13.7	15.2
	2009	57.3	65.0	29.0	21.8	13.7	13.2
	2010						
6ª Série / 7º ano do EF	2008	63.7	70.4	24.9	17.4	11.4	12.2
	2009	64.9	73.4	23.8	15.4	11.3	11.2
	2010						
7ª Série / 8º ano do EF	2008	65.5	71.9	22.7	15.4	11.8	12.7
	2009	67.7	75.0	21.2	12.6	11.1	12.4
	2010						
8ª Série / 9º ano do EF	2008	70.8	78.9	17.5	9.4	11.7	11.7
	2009	71.9	81.0	17.5	8.6	10.6	10.4
	2010						

Fonte: MEC / INEP / IDE, 2015.

Tabela 14. Taxas de Rendimento - Rede Municipal em Monte Santo

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2008	58.50	75.00	35.30	22.10	6.20	2.90
	2009	59.50	73.60	29.70	23.70	10.80	2.70
	2010	65.70	74.60	28.30	23.40	6.00	2.00
2ª Série / 3º ano do EF	2008	75.10	78.10	16.20	18.30	8.70	3.60
	2009	68.40	73.30	23.60	21.60	8.00	5.10
	2010	81.80	72.30	10.90	21.30	7.30	6.40
3ª Série / 4º	2008	79.40	80.10	13.70	13.70	6.90	6.20

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ano do EF	2009	74.00	75.40	13.00	18.00	13.00	6.60
	2010	68.80	77.40	15.30	16.20	15.90	6.40
4ª Série / 5º ano do EF	2008	84.40	78.40	11.00	13.10	4.60	8.50
	2009	67.40	77.90	10.90	13.90	21.70	8.20
	2010	76.50	76.40	7.80	14.50	15.70	9.10
5ª Série / 6º ano do EF	2008	73.70	69.60	17.50	16.30	8.80	14.10
	2009	65.80	70.20	19.90	15.60	14.30	14.20
	2010	63.00	67.30	18.20	18.20	18.80	14.50
6ª Série / 7º ano do EF	2008	74.80	73.30	15.30	11.10	9.90	15.60
	2009	70.00	74.90	18.30	12.20	11.70	12.90
	2010	69.00	72.30	11.40	13.30	19.60	14.40
7ª Série / 8º ano do EF	2008	78.20	80.90	11.00	6.30	10.80	12.80
	2009	70.50	76.10	13.70	6.80	15.80	17.10
	2010	71.60	69.60	10.40	14.30	18.00	16.10
8ª Série / 9º ano do EF	2008	84.90	83.00	6.10	5.20	9.00	11.80
	2009	85.10	82.00	3.70	7.80	11.20	10.20
	2010	78.40	78.90	6.80	7.60	14.80	13.50

Fonte: MEC / INEP / IDE, 2015.

O nível educacional da população jovem em 1991, 2000 e 2010 teve um avanço considerável, a taxa de analfabetismo diminuiu e, consequentemente, a porcentagem de alunos frequentando a escola foi ampliada.

2.2.1.3 Ensino Médio

O Ensino Médio, etapa final de educação básica, com duração mínima de três anos, cuja oferta é prioridade do estado, tem como principais objetivos a consolidação e aprofundamento dos conhecimentos possibilitando o prosseguimento dos estudos, preparação para o trabalho e cidadania, a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos. (BRASIL, 2006, p.28-29).

Essa etapa é norteada pela resolução nº 2, de 30 de janeiro 2012, documento que define as diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos, definidos pelo Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas educacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na elaboração, planejamento, implementação e avaliação das propostas curriculares das unidades escolares públicas e particulares que oferecem o ensino médio.

O poder público municipal de Monte Santo ofertou vagas para a matrícula inicial no ensino médio, na zona urbana, nos turnos matutino, vespertino e noturno até o ano de 2012, para curso de formação em magistério com duração de quatro anos. O estado oferta no município o ensino médio regular na zona rural e urbana, nos três turnos. Na zona rural há

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

também a oferta do ensino médio profissionalizante em técnico agropecuário promovido pela Escola Família Agrícola do Sertão cujo status jurídico é de rede particular. Há, portanto, em funcionamento no município quatro escolas atendendo à demanda do ensino médio e que, conforme dados da tabela de nº 15, receberam matricula inicial no ano de 2013 em torno de 2.324 (dois mil trezentos e vinte quatro) alunos; são elas: Colégio Estadual Deputado Luís Eduardo Magalhães e Instituto de Educação Monte Santo, localizadas na zona urbana; e, Escola Municipal José Andrade e Escola Família Agrícola do Sertão, na zona rural.

Tabela 15. Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Monte Santo, por dependência administrativa e localização 2011/2013

Anos	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	659	610	896	103			2268
2012	629	564	921	191			2305
2013	598	568	930	228			2324

Fonte: SEI / Anuário Estatístico da Bahia, 2011, 2012 e 2013.

Quanto aos dados quantitativos disponíveis acerca dos estudantes do ensino, é possível verificar a partir da análise da tabela de nº 15 que apresenta informações sobre a matricula inicial, no período compreendido entre 2011 e 2013, que o quantitativo de estudantes matriculados na rede municipal da zona urbana decresceu em média 3,8%, e da zona rural foi decrescente em 6,9%. Em contrapartida, houve crescimento dos alunos matriculados na rede estadual da zona urbana em média 1,8 % e rural em 52,1%.

Em Monte Santo há vagas disponíveis para os estudantes egressos do Ensino Fundamental e o acesso é viabilizado pelo governo municipal através de transporte público, tanto para os estudantes do município quanto para os matriculados nas escolas estaduais.

O município fomenta programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa estaria de 15 a 17 anos, tais como os programas Ponto de cultura e Mais Educação do governo federal e o projeto de Educação Patrimonial promovido pelo poder público municipal.

Há também, na esfera estadual, ações pedagógicas para evitar ou minimizar a evasão e a repetência, como por exemplo, a realização de aulas de reforço escolar. O município empreende também acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência e do aproveitamento escolar dos benificiários de programas de transferência e renda, bem como, das situações de discriminação, preconceitos e violência na escola, em parceria com a Secretaria de Assistência social e o Conselho tutelar.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Os estudantes egressos do ensino médio realizam, num quantitativo significativo, o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), contudo, considerando a tabela de nº 16, com dados do ano de 2009, verifica-se um baixo desempenho – média total em Redação e prova objetiva entre 523,45 e 532, 04 –, o que dificulta o acesso aos cursos superiores.

Tabela 16. Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)

Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
Rede Federal	2009	-	-
Rede Estadual	2009	453.27	523.45
Rede Municipal	2009	467.98	532.04

Fonte: MEC / INEP / IDE, 2015.

Referente à população da faixa etária de 15 a 17 anos, não há ações no município empreendidas, como, por exemplo, a articulação para garantir a matricula na idade e tempos próprios; parcerias com as áreas de Assistência Social e de Saúde no intuito de resgatar essa população que está fora de sala de aula; ações integradas com outras secretarias municipais para identificar e incluir em processos de escolarização de tal população que não se encontra na escola; programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio de acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado.

Quanto aos programas educacionais ofertados pelo estado tais como ensino médio Em-ação, intermediação Tecnológica (EMItec) e Programa Nacional de Diversificação Curricular do Ensino, o município não foi contemplado.

Não há propostas para a diversificação curricular do ensino médio que atendam às singularidades dos tempos e espaços formativos dos jovens. Também não dispõe de novas tecnologias de informação e comunicação que combinem a organização do tempo, das atividades didáticas e pedagógicas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades de Educação Especial, das escolas do campo, comunidades indígenas e quilombolas. E por fim, na proposta pedagógica do município, não há ações que atendam aos filhos de profissionais que se dedicam às atividades de caráter itinerantes.

Em relação às taxas de rendimento do Ensino Médio ofertado pelas redes municipal, estadual e privada descritas na tabela de nº 17, no período compreendido entre 2007 e 2010, é possível verificar que as taxas de aprovação, reprovação e abandono foram, em média, respectivamente 81,7%, 3,1% e 15,1%.

Tabela 17. Taxas de Rendimento do Ensino Médio - Rede Municipal / Rede Estadual

Fase / Nível	Taxa Aprovação	Taxa Reprovação	Taxa Abandono

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

		Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
1º ano do EM	2008	79,05	80,7	79,06	4,5	1,9	3,2	18,2	17,4	17,8
	2009	74,5	78,1	75,35	11,6	10,2	10,9	15,8	11,7	13,75
	2010	72,0	75,2	73,6	9,5	6,2	87,85	18,5	18,6	18,5
2º ano do EM	2008	86,7	85,1	86,16	4,2	1,1	2,65	10,4	13,8	12,1
	2009	88,15	90,1	88,6	2,6	1,7	2,15	10,3	8,2	9,25
	2010	87,5	84,2	85,85	2,7	1,1	1,9	9,8	14,7	12,25
3º ano do EM	2008	89,1	84,9	87,7	1,5	2,7	2,1	7,6	12,4	10,0
	2009	89,5	95,3	92,75	2,8	0,0	1,4	7,0	4,7	5,85
	2010	92,5	89,7	91,1	1,7	0,0	0,85	5,8	10,3	8,05

Fonte: MEC / INEP / IDE, 2015.

2.2.2 Modalidades e desafios educacionais

2.2.2.1 Educação Especial

O Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007, intitulado Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, observa que:

> Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (MEC/SEESP, 2001).

Isto porque, na construção da análise situacional da educação do município de Monte Santo, no que tange à Educação Especial, alguns fatos se mostram preocupantes, a exemplo dos que seguem.

A educação especial não é promovida, sistematicamente, nas diferentes etapas e modalidades. O município garante apenas a matrícula dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais nas escolas municipais, porém, falta o Atendimento Educacional Especializado no turno oposto. A garantia apenas do direito à matrícula nas escolas regulares não é suficiente para um atendimento pleno desses alunos, pois os mesmos necessitam, dependendo da sua deficiência, aprender a língua de sinais, o braile e a manusear a Tecnologia Assistiva.

Um problema encontrado na matrícula da Educação Especial nas Escolas da Rede Pública de Ensino é no momento de preencher o Censo Escolar: a direção das escolas tem dificuldade na hora de informar o tipo de deficiência que o aluno possui, pois, os responsáveis legais destes não têm um diagnóstico médico daqueles para apresentar em tal ato – o que

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

causa grandes equívocos no relatório final do Censo. Segundo o Censo Escolar de 2014, inclusive, as localidades que possuem o maior número de alunos portadores de necessidades educacionais especiais (PNEE) matriculados são: Povoados ou Fazendas Maravilha, Pedra Vermelha, Horizonte Novo, Lagoa do Saco, Alto Alegre, Genipapo de Baixo, Lagoa das Pedras, Itapicuru, Genipapo de Baixo, e a própria Sede. Logo, faz-se necessário que, nos próximos, por ocasião do Censo Escolar, os gestores escolares recebam orientações dos técnicos das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, quanto ao preenchimento correto dos dados dos alunos da Educação Especial.

Tabela 18. Matrículas da Educação Especial no Município de Monte Santo, em 2013

	Etapas da Educação Básica				Total
	Ed. Infantil	Séries Iniciais do E. F.	Séries Finais do E. F.	Ens. Médio	
Deficiência visual	8	94	47	5	154
Deficiência mental	5	68	5	-	78
Deficiência física	5	29	4	1	39
Deficiência auditiva	-	24	7	2	33
Deficiências múltiplas	-	11	-	-	11
Altas habilidades/superdotação	-	-	-	-	-
Transtornos globais do desenvolvimento	2	4	1	-	7
TOTAL	20	230	64	8	322

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2013.

Mesmo a Secretaria Municipal de Educação conhecendo a Convenção da Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, ainda não tem realizado o atendimento da Educação Infantil aos educandos com deficiências e transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, não possuindo, deste modo, qualquer estratégia para direcionar didático-pedagogicamente a vida escolar dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais.

Diante da demanda do número de alunos da educação especial matriculados nas escolas, falta o município ampliar as equipes de profissionais para atender as necessidades dos alunos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais (PNEE). Não há, por exemplo, articulação entre os setores de educação, saúde e assistência social, para viabilizar o atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

Segundo informação da Diretoria de Políticas de Educação Especial, responsável pelo programa do governo federal Transporte Escolar Acessível 2011/2012, o município recebeu um ônibus do programa Caminho da Escola, tendo sido disponibilizados, pelo Programa de

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Ações Articuladas (PAR) em 2012/2014, novos ônibus para o município. Todavia, falta a formação dos motoristas que atendem aos estudantes da educação especial e não existe a presença do monitor nos ônibus.

Mesmo vivendo em uma sociedade desigual, com amplas diferenças físicas, culturais, de raças a escola ainda não aprendeu a trabalhar com elas. Nas escolas da Rede Municipal, falta a implementação da ideia de uma escola inclusiva, como espaço fundamental na valorização da diversidade e garantia de cidadania de todos os alunos, de forma que combata as situações de discriminação-preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais.

E, embora A LDB/96, seguindo a mesma linha da Constituição de 1988, reafirme o princípio da igualdade de acesso e permanência na escola bem como o atendimento educacional especializado dos portadores de necessidades educacionais especiais, realizado preferencialmente na rede regular de ensino, no turno oposto da escola regular; o município não discuti, com as famílias e com as comunidades nas quais as escolas da Rede Municipal estão inseridas, os direitos desses alunos, e, tampouco, realiza mapeamento sobre a quantidade de pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Ademais, as escolas da rede de ensino municipal regular não possuem uma proposta pedagógica integrada com a Educação Especial de forma que promova o atendimento educacional especializado no turno oposto. E, para que a inclusão de fato se concretize, é necessário que os professores estejam preparados para lidar com esta clientela, devendo assegurar a estes educandos "professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns" (Brasil, 1996, p. 44). Quando, infelizmente, os profissionais da educação da Rede Pública de Ensino não recebem formação inicial ou continuada para oferta da Educação Especial, tão pouco a presença do (a) professor (a) auxiliar do intérprete/tradutor (a), do (a) guia-intérprete, professor (a) de Libras nas salas do ensino regular.

Vale a ressalva, ainda, de que, se, de um lado, os alunos matriculados na Educação Especial necessitam de recursos educativos e a organização do trabalho pedagógico das escolas que contemplem as especificidades do público alvo; do outro, as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino deveriam ter livros didáticos em Braile para alunos cegos, estrutura física preparada para receber alunos cadeirantes, ter rampas, corrimãos, banheiros

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

adaptados, entre outros aspectos – o que não ocorre em muitas, principalmente em escolas mais afastadas do centro urbano. Embora a seleção das escolas contempladas por salas de recursos multifuncionais seja feita pelo Ministério da Educação com base no número de estudantes público-alvo da educação especial de acordo com o censo escolar.

Já quanto à Tecnologia Assistiva (termo ainda novo, utilizado para identificar todo o arsenal de Recursos e Serviços que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência e consequentemente promover vida independente e inclusão), a Rede Municipal de Ensino de Monte Santo, apesar de ter um número elevado de matrícula de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, ainda não promove/incentiva pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva à promoção do ensino e da aprendizagem dos alunos da Educação Especial.

2.2.2.2 Política de Alfabetização

Entre todos os grandes desafios para a educação brasileira, nenhum é mais estratégico e decisivo do que garantir a plena alfabetização de nossas crianças. A realidade tem mostrado que um dos grandes empecilhos, na implementação do Ciclo de Alfabetização, é o de assegurar às crianças o direito às aprendizagens básicas no tempo de três anos iniciais do ensino fundamental. Isto mostra que é necessário que as ações estejam centradas nas crianças, seus modos de ser, agir, pensar, expressar-se e aprender, o que exige, necessariamente, que haja a revisão dos espaços e tempos escolares, das propostas pedagógicas, do uso dos materiais, do sistema de avaliação, das ofertas de apoio às crianças com dificuldade, do investimento na formação inicial e continuada dos professores, e nos vários aspectos que direta ou indiretamente influenciam no direito de aprender das crianças.

No que tange à implementação do Ciclo de Alfabetização no município, os programas aderidos como Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), Pacto pela Educação do Governo da Bahia (PACTO) e Programa Conhecer, Analisar e Transformar (CAT), através de suas ações/formações, realizam a revisão dos diferentes espaços escolares, espaços esses de ensino e de aprendizagem, que devem ser diversificados e planejados os seus usos. Os tempos escolares também são repensados, principalmente na abordagem da rotina no Ciclo de Alfabetização e o respeito aos seus tempos didáticos. As propostas pedagógicas são pensadas e voltadas para atender as especificidades do Ciclo e garantir a alfabetização de todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

A maior parte das escolas municipais incluídas nas Ações do Pacto recebem diversos materiais pedagógicos para cada turma de alfabetização, como cadernos de apoio para os professores matriculados no curso de formação; livros didáticos de 1°, 2° e 3° anos do ensino fundamental, distribuídos pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD); obras pedagógicas complementares aos livros didáticos; jogos pedagógicos; obras de referência, de literatura, de pesquisa e de apoio pedagógico aos professores distribuídas pelo Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE); dentre outros. Cabe ainda frisar que ocorrem também durante as formações e oficinas ministradas pelos coordenadores pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação a construção de jogos, projetos e sequências didáticas que servem de apoio à alfabetização.

Considerando a necessidade de apoio à alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, de populações intinerantes e das pessoas com deficiências visando suas especificidades, muito ainda há que se pensar e concretizar em ações pedagógicas que garantam o acesso e permanência dessas minorias na escola, visto que o município apresenta lacunas na superação da exclusão destas no ambiente escolar.

No entanto, já existem algumas ações que visam sanar tais lacunas, como o projeto Conhecer, Analisar e Transformar (CAT), que é um projeto de educação do campo com estratégias centradas na formação de professores dos anos iniciais do ensino fundamental, para que esses possam desenvolver seu trabalho, que envolve não só os alunos, mas, também suas famílias, utilizando uma nova metodologia que valoriza e respeita a natureza, o homem do campo, seu trabalho e sua cultura, criando condições de mudança nas atitudes dos alunos e na realidade do local, com o estudo e desenvolvimento de temas que versem sobre sua realidade.

O PNAIC também tem ações direcionadas para esse público, com a oferta de cadernos de estudo destinados aos professores do campo, onde se encontram as turmas multisseriadas. Pois, dada tal característica, torna-se obrigatória a tarefa de inserir, no debate sobre alfabetização, as especificidades da realidade do campo, considerando-se a diversidade de experiências e modos de organização curriculares, assim como a história de constituição dos povos do campo e das infâncias ali presentes.

Vale ressaltar também que a rede pública de ensino já aderiu ao livro didático para as séries iniciais voltado para esta modalidade. Em consonância a essa questão, tramita no legislativo municipal um projeto de Lei que visa tornar a educação do campo uma política pública municipal.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

No âmbito da avaliação, o estímulo do município para as escolas referentes à criação de instrumentos de avaliação e monitoramento no ciclo de alfabetização, parte do curso de Formação Continuada para os Professores alfabetizadores, com a elaboração de indicadores de desempenho, encontrados nos diários de classe, embasados nos Direitos de Aprendizagem; no planejamento de estratégias de avaliação permanente do desenvolvimento das crianças; na construção, pelos professores, de instrumentos de avaliação e de registro de aprendizagem. Com base nos dados analisados por meio dos instrumentos de avaliação, os professores são auxiliados na tarefa de planejar situações didáticas que favoreçam as aprendizagens.

As informações produzidas pelas avaliações externas ainda não são suficientemente exploradas no município como subsídio para a gestão educacional e o trabalho pedagógico, uma vez que os dados que resultam dessas avaliações contribuem para o diagnóstico de necessidades dos sistemas de ensino e das escolas e podem induzir à formulação de políticas educacionais comprometidas com o avanço da aprendizagem.

No município, a integração pedagógica entre educação infantil e Ciclo de Alfabetização ainda não é promovida, visto a necessidade de se oferecer elementos para se pensar na articulação entre essas duas etapas da educação básica, subsidiando a reflexão sobre a relação entre os currículos previstos para cada uma delas. O alcance desse objetivo requer a integração das práticas pedagógicas realizadas tanto no Ensino Infantil como nos três primeiros anos do Ensino Fundamental de modo a garantir uma continuidade dessas práticas com foco nos progressos alcançados pelos estudantes e os avanços necessários às etapas subsequentes.

No que concerne ao processo de formação inicial e continuada dos educadores da rede municipal de ensino, o município não possui ainda uma política instituída, porém disponibiliza para seus profissionais um incentivo financeiro, através de bolsas de estudo, instituída pela Lei Municipal nº 003/06 e regulamentada pelo Decreto municipal nº 812/2011, bem como a oferta de transporte para que os professores busquem sua formação inicial nas instituições de ensino superior da região. Acerca da formação continuada, existe a adesão de programas de âmbito estadual e federal, por parte do município para os educadores dos anos iniciais do ensino fundamental com essa finalidade.

A proposta pedagógica para o ciclo de alfabetização oriunda do PNAIC, implementada no município, preconiza que todos os alunos estejam alfabetizados até os 8 anos de idade, porém deve-se considerar que muitos fatores interferem e influenciam nessa garantia de alfabetização, dentre eles, podemos citar: a necessidade de coordenadores pedagógicos por escola, profissionais especializados para atender crianças com necessidades educativas

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

especiais e com dificuldades de aprendizagem, escolas mais equipadas, parcerias entre família/comunidade/escola, que certamente compromete a alfabetização eficaz ao final do ciclo.

Concebendo os recursos tecnológicos como indispensáveis a alfabetização na atualidade, o município precisa avançar e muito, já que não dispõe na sua rede de ensino de projetos pedagógicos voltados para o uso de tecnologias educacionais, pois com o crescente aumento na utilização das novas ferramentas tecnológicas como o computador e a Internet na vida social, tem se exigido das crianças a aprendizagem de comportamentos e raciocínios específicos. Para a implementação de tais projetos pedagógicos, a Secretaria Municipal de Educação deve observar os mecanismos que possam propiciar o desenvolvimento da aprendizagem de seus educandos, favorecendo a construção de habilidades e atitudes, aumentando as possibilidades de pesquisar, escolher, situar informações, criar e participar, dilatando os espaços dos ambientes de aprendizagem.

2.2.2.3 Educação em Tempo Integral

O Plano Nacional da Educação tem como proposta para a Educação Integral a ampliação do tempo de permanência do aluno na escola, a fim de ampliar as possibilidades de aprendizagem, buscando uma formação plena do indivíduo com atividades curriculares diferenciadas e não apenas uma extensão do que já se realiza no ensino regular.

A LDB nº 9.394/96, em seu artigo 2º, determina como princípio e fim da educação o "pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho", além disso, prevê a ampliação progressiva da jornada escolar do ensino fundamental para o regime de tempo integral (art. 34, § 2º e art. 87, § 5º).

Diante dessa proposta, inúmeros questionamentos surgem de como realizar a Educação Integral em nosso município, que medidas precisam ser tomadas, que melhorias estruturais e pedagógicas precisam ser realizadas, qual o objetivo para nosso município, dentre outros.

O município de Monte Santo diferencia-se dos demais municípios da região devido a sua distribuição demográfica, sendo que cerca de 80% da população vive na zona rural, destes uma grande porcentagem reside em fazendas.

Monte Santo está entre os municípios brasileiros com um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dos mais baixos do país. Encontra-se com baixos índices na educação básica. Além disso, possui um percentual significativo de alunos que vivem em situação de

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

vulnerabilidade, um grande contingente de pais analfabetos e de baixa renda, que vivem basicamente do programa do governo Bolsa Família. Sendo assim, fica claro que todas as escolas do município estão dentro dos critérios para receber a Educação em Tempo Integral.

Nesse contexto, surge a necessidade de construções de escolas adequadas para receber esses educandos, melhorar significativamente a estrutura física das escolas já existentes, ampliação do transporte escolar para atender todos os alunos envolvidos, qualificação dos profissionais de apoio (merendeiras, inspetores, etc.) e capacitação dos profissionais da educação em tempo integral.

Nosso município ainda não oferece a Educação em Tempo Integral: para as escolas do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, para as pessoas com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de quatro a dezessete anos. Porém, está em curso, em nosso município desde o ano de 2013, o programa Mais Educação, uma ação do Governo Federal que busca oferecer aos seus educandos de escolas públicas, uma educação integral, ampliando por meio de atividades socioeducativas no contra turno escolar. Atividades estas que contemplam entre outros, o acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, cultural e esportivo.

São muitos desafios para implantação da Educação Integral em nosso município: precisa-se ir além de uma ampliação de jornada escolar diária; são necessárias, por exemplo, por parte do Sistema de Ensino e seus profissionais, além da sociedade em geral, grande dedicação, compromisso, integração, a elaboração de um Projeto Político Pedagógico (PPP) diferenciado, a formação de seus agentes, melhoria na infraestrutura e nos meios necessários para sua implantação.

2.2.2.4 Qualidade da Educação Básica

Discutir Educação básica na contemporaneidade torna-se bastante complexo, pois inúmeros fatores contribuem para o não alcance dos objetivos concernentes a esta. Um conjunto de questões contribuem para com a qualidade na educação, a Unesco avalia que "a qualidade se transformou em um conceito dinâmico que deve se adaptar permanentemente a um mundo que experimenta profundas transformações sociais e econômicas. É cada vez mais importante estimular a capacidade de previsão e de antecipação. Os antigos critérios de qualidade já não são suficientes. Apesar das diferenças de contexto, existem muitos elementos comuns na busca de uma educação de qualidade que deveria capacitar a todos, mulheres e

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

homens, para participarem plenamente da vida comunitária e para serem também cidadãos do mundo" (Unesco, 2001:1).

Partindo desse pressuposto realizamos a Análise Situacional da Educação no que se refere à Qualidade da Educação Básica no Município de Monte Santo Bahia, que é permeada por diversos desafios, quer seja nas questões estruturais das unidades escolares, nos resultados das avaliações externas, na presença da reprovação, no uso das tecnologias educacionais, nas questões inerentes ao currículo escolar ou nas ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

No que se refere à reprovação, verificou-se junto aos gestores escolares que as séries que apresentam os maiores índices de reprovação são o 3º ano nos anos iniciais e nos anos finais o 6º ano. A razão atribuída para que este índice aconteça no 3º ano é o fato desta série ser a última do ciclo de alfabetização, pois muitos alunos, ao chegarem nesta, ainda não estão plenamente alfabetizados, o que faz com que a reprovação aconteça. No 6º ano, uma quantidade significativa de alunos tem muitas dificuldades no que tange à leitura, escrita e interpretação, além de raciocínio lógico, o que acarreta um desempenho insuficiente para o que se espera nesta série, o que traz como consequência a reprovação.

As disciplinas em que os alunos mais apresentam dificuldades de aprendizagem são Língua Portuguesa e Matemática. Para amenizar tanto os índices de reprovação quanto as dificuldades de aprendizagem, o sistema educacional tem implementado como ação principal a formação de professores, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação dispõe de coordenações pedagógicas para a Educação Infantil, os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental. Essa formação acontece periodicamente objetivando alinhar o trabalho das escolas que pertencem à rede municipal, discutindo os entraves para a consolidação efetiva da aprendizagem e planejando ações de intervenção pedagógica que proporcionem o direito de aprender, o acesso e a permanência bem-sucedida na escola.

Figura 5. Quadro de Proficiência

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Fonte: QEdu, 2015.

As ações para a melhoria do desempenho dos estudantes são discutidas coletivamente nos encontros de formação e posteriormente cada unidade escolar adapta as propostas de acordo com a sua realidade, contemplando as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, que são as com desempenho mais crítico, mas também as demais que compõe a grade curricular. Ressalta-se que conforme o quadro de proficiência presente acima, os desafios em Língua Portuguesa e Matemática estão presentes tanto no 6º ano quanto no 9º ano do Ensino Fundamental, o que requer das unidades escolares o desenvolvimento de atividades diversificadas com vistas a melhorar o desempenho. Dentre as atividades realizadas destacam-se Projetos de leitura, Feira de Matemática, Feiras Literária, Eventos Culturais e Esportivos com vistas a dinamizar a aquisição de conhecimentos e aproximar os conteúdos adquiridos com a prática vivenciada no cotidiano dos alunos.

Essas ações são permeadas, ainda que timidamente, pelas diretrizes pedagógicas para Educação Básica e pelos Parâmetros Curriculares Nacionais; porém, no que se refere à diversidade regional e local, o município não dispõe de uma ação sistemática que atenda a todas as particularidades, mas se destaca pela adoção da metodologia do Projeto CAT – Conhecer, Analisar e Transformar, desenvolvido pelo MOC – Movimento de Organização Comunitária, com sede em Feira de Santana. O CAT tem proporcionado, às escolas que estão situadas, sobretudo, na zona rural, a inclusão da vivência dos povos do campo na sala de aula, permitindo a valorização dos diferentes sujeitos e dos diferentes saberes desses sujeitos na construção do conhecimento.

No que se refere à adoção de políticas de combate à violência na escola e da adoção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, o sistema educacional conta com a parceria da Secretaria de Assistência Social, que através do CRAS – Centro de Referência de Assistência, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e com o Conselho Tutelar, realiza ações pontuais nas unidades escolares. Além disso, de forma individualizada, as escolas realizam projetos que buscam inibir a violência na escola e promover um ambiente afetivo e solidário.

Dentre as ações para a garantia do acesso e permanência na escola, encontra-se a oferta de transporte escolar para todos os alunos que residem no campo e se deslocam para a sede, como para aqueles se deslocam para outras comunidades rurais para estudarem. Outra ação bastante relevante é o apoio técnico oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com os governos federal e estadual, à gestão escolar através de programas como o

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Formação pela Escola e o Progestão, que oferecem aos gestores e demais membros da comunidade escolar os conhecimentos necessários para o planejamento e aplicação dos recursos financeiros repassados para escolas, de forma transparente e participativa, possibilitando a realização de investimentos de acordo com as reais necessidades das unidades escolares.

No que concerne à infraestrutura das escolas, ainda temos muitos desafios a serem vencidos, pois ainda temos na rede escolas sem energia elétrica, saneamento básico e água tratada, uma vez que algumas são abastecidas através de carros-pipas. A acessibilidade a pessoas com deficiência também está aquém do necessário, pois as adaptações que são feitas não atendem a todas as necessidades e em sua maioria contemplam apenas a construção de rampas de acesso e em alguns casos, o recebimento de equipamentos para a implementação de salas multifuncionais, porém, não há a oferta de formação pedagógica sistemática para atender as necessidades dos portadores de deficiência.

A maioria das escolas não dispõe de espaços adequados para a prática de esportes, uma vez que das escolas que têm quadras, apenas uma é coberta, o que dificulta a utilização do espaço em todos os horários. Além da dificuldade estrutural, soma-se a carência de formação diversificada de modalidades esportivas, tendo como destaque a prática do futebol e de forma bastante reduzida o voleibol. A realidade do acesso a bibliotecas não é muito diferente, pois das que dispõem de espaço físico, nem todas contam com acervo suficiente e na maioria, para suprir a ausência da biblioteca, são criados os chamados "Cantinho da Leitura" para proporcionar o acesso à leitura. Outra carência das nossas unidades escolares é de laboratórios de ciências que proporcionem uma formação mais adequada através da realização de experimentos científicos.

Ressalta-se que o município não dispõe de programa específico para aquisição de equipamentos para as escolas públicas, pois esta aquisição é feita através dos recursos federais repassados periodicamente as unidades escolares, através de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Além de todas essas carências estruturais, a qualidade da educação básica também está carente no que se refere aos resultados das avaliações externas. Na Prova Brasil, o nível de desempenho é insatisfatório, com taxas de aprovação inexpressivas. O resultado do Ideb também tem se mostrado preocupante, pois o município não conseguiu atingir a meta prevista nos dois últimos ciclos de avaliação. Em 2011, a meta projetada para o município era 3,8, tendo atingido 3,5, em 2013, quando a meta foi 4,1, atingiu-se 3,4. Ressalta-se que das 78 escolas do município, apenas 29 são avaliadas pelo Ideb.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Tabela 19. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no Ensino Fundamental 2005/2013

Âmbito de Ensino	Anos Iniciais do Ensino Fundamental						Anos Finais do Ensino Fundamental					
	IDEB Observado					Metas	IDEB Observado					Metas
	2005	2007	2009	2011	2013	2021	2005	2007	2009	2011	2013	2021
Brasil | Total	3,8	4,2	4,6	-	-	6,0	3,5	3,8	4,0	-	-	5,5
Rede Estadual do Estado	2,6	2,6	3,2	-	-	4,9	2,6	2,7	2,8	-	-	4,7
Rede Estadual do Município	-	-	-	-	-	-	2,1	-	-	-	-	4,6
Rede Municipal do Município	2,7	2,5	3,4	-	-	5,3	2,8	2,9	2,9	-	-	4,8

Fonte: MEC / INEP / IDE, 2015.

Os resultados obtidos são divulgados e discutidos em fóruns com professores, gestores escolares e pais, porém, ainda não temos ações sistemáticas, assim como não há o estabelecimento de ações conjuntas entre os entes federados para a melhoria do Ideb em nosso município. Para melhorar os índices alcançados a principal ação tem sido formação de professores e gestores, para que estes desempenhem suas funções com maior qualificação e possam contribuir de forma mais efetiva no alcance de melhores resultados.

Muitas das ações necessárias para melhoria dos índices educacionais foram contempladas pelo Plano de Ações Articuladas (PAR), que foi produzido a partir de diagnósticos da situação da rede municipal de ensino com vistas ao cumprimento das metas de qualidade estabelecidas para Educação Básica Pública; no entanto, sua execução é feita com vistas às metas financiáveis, as demais, que não dependem de recursos financeiros, não são priorizadas, acompanhadas ou avaliadas sistematicamente.

Avaliou-se que o município precisa realizar ações que proporcionem a toda rede orientações mais sistemáticas para o alcance das metas do Ideb, com vistas a diminuir a diferença entre escolas com os menores índices e a média nacional. É preciso compartilhar as práticas exitosas e implantar políticas públicas que orientem para a renovação das práticas pedagógicas. Esse trabalho precisa ser constante e não de forma mais incisiva no ano de realização da aferição do índice.

O município ainda não dispõe de avaliações próprias ou exames periódicos para aferir a aprendizagem, fazendo uso como balizador dos resultados alcançados apenas as avaliações de caráter federal e estadual. Assim como não dispõe de indicadores específicos da qualidade da Educação Especial. No entanto, existem mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental, como os indicadores de desempenho nos

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

diários escolares, mapa de desempenho e conselho de classe por unidade e a realização de recuperação paralela em algumas unidades da rede.

Objetivando melhorar a organização curricular, a inovação pedagógica e materiais que contribuam para a melhoria da aprendizagem dos estudantes o município tem feito adesão a programas como CAT (citado anteriormente), Pnaic nos anos inicias do Ensino Fundamental e para os anos finais, criou-se desde 2013 uma articulação pedagógica por área que promove encontros mensais regionais com todos os professores da rede que atuam nesse segmento. Através desses programas, momentos formativos e reuniões com os gestores escolares, são realizadas autoavaliações do processo educativo.

Existe também, na rede municipal de ensino, através de programas de formação como Gestão Pela Escola, uma articulação entre os sistemas de ensino e as unidades escolares, buscando a melhoria do processo de organização do trabalho escolar, bem como a melhoria das condições de trabalho, formação e desenvolvimento profissional dos que atuam na educação escolar.

No âmbito das tecnologias educacionais para a Educação Básica, o município ainda não dispõe de uma política de acesso a essas tecnologias, ou do uso destas para inovar as práticas pedagógicas ou melhorar a aprendizagem dos alunos. A ação mais direcionada é a instalação de internet nas escolas que dispõem de computadores. As providências para atender as demandas da rede escolar no que se refere ao uso das tecnologias educacionais não tem ocorrido de forma satisfatória, diante das carências que o município apresenta, uma vez que não há a informatização das escolas e nem formação técnicas para os profissionais das escolas.

A rede municipal não dispõe de uma política para fornecer equipamentos e recursos tecnológicos digitais para as escolas para utilização pedagógica no ambiente escolar, assim como não conta com mecanismos para implementação das condições necessárias para universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, proporcionando, a estas, acesso às redes digitais de computadores.

Nas ações inerentes ao desenvolvimento de currículos e propostas pedagógicas com vistas ao aprofundamento dos conteúdos da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, conforme as Leis nº 10.639/2003 e nº 1.645/2008, o município já está com a matriz curricular reformulada para atender a estas especificidades, assim como é feito um acompanhamento sistemático, sobretudo nos anos finais do Ensino Fundamental, para realização de planejamentos que contemplem essas temáticas. Mas no que tange à produção de material pedagógico para educação escolar nas escolas do campo e para as comunidades indígenas e

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

quilombolas, o município não tem produção e disponibilidade de materiais didáticos específicos para estas.

A mobilização das famílias e setores da sociedade civil acontece de forma tímida, esporádica e momentânea nas unidades escolares no que diz respeito à articulação da educação formal com experiências de educação popular e cidadã, já a mobilização com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos com o objetivo de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais ocorre durante as reuniões de pais e de toda comunidade escolar, que é promovida pelos gestores escolares em todas as unidades letivas.

Quanto à articulação entre os programas da área de educação de âmbito local e nacional com os de outras áreas, esta acontece de forma mais direcionada com a área de saúde através das ações do Programa Saúde na Escola e com a área de Assistência Social através do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

A universalização do atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, é realizada através das campanhas de vacinação, do Programa Saúde na Escola e de trabalhos realizados pelos professores preparando os alunos para a prevenção de diversas doenças como a dengue, as DST´s e outras. Infelizmente, ainda não temos ações sistemáticas no que se refere à saúde, à integridade física e mental dos profissionais da educação. Assim como não dispomos de políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em liberdade assistida e em situação de rua, uma vez que não temos índices significativos desses casos.

2.2.2.5 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Historicamente, o Brasil é marcado por desigualdade social, baseado em pares opostos e duais, o domínio da escrita e leitura, principalmente para aqueles que não tiveram acesso na idade certa e oportunidade de concluir os estudos descreve uma quantidade de brasileiros analfabetos. No entanto, diante dessa situação de escolarização no Brasil e este fator de exclusão social, alguns métodos de alfabetização para jovens e adultos com distorção série /idade foram realizados. O educador Paulo Freire realizou suas primeiras experiências profissionais em 1962 na cidade de Angicos, no Rio Grande do Norte, alfabetizando 300 trabalhadores rurais em 45 dias, sobretudo, diante do sucesso pelo método de alfabetização utilizado houve repercussão por todo o país, e o governo federal pretendia organizar 20 mil

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

"círculos de culturas", no entanto, com o Golpe Militar de 1964 as atividades foram interrompidas e o idealizador foi preso e exilado. Contudo, a partir de 1967, "o governo militar cria o Mobral (Movimento Brasileiro de Alfabetização), numa pretensa campanha nacional. [...]. Neste projeto, o método Paulo Freire é aplicado de maneira deformada, apenas com as fichas de leitura, sem o processo de conscientização. " (ARANHA, 2002, p. 207).

Após o Regime Militar, a Constituição Federal de 1988, nos art. 205 e 208 estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família e que deve haver a garantia da oferta gratuita aqueles que não tiveram acesso na idade certa. Portanto, a partir deste marco constitucional, outras leis, decretos, pareceres e resoluções regulamentaram a Educação de Jovens e Adultos (EJA), enquanto política pública de reparação. A saber, a Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96, nos artigos 37 e 38, estabelecem diretrizes à modalidade. O Parecer do CNE 05/97 aborda a questão da denominação "EJA" e "Ensino supletivo", definindo os limites de idade para os jovens submeterem aos exames e explica as possibilidades de certificação.

Já o parecer 11/2000 do Conselho Nacional de Educação (CNE) faz referência as Diretrizes Curriculares Nacionais para EJA. Sobretudo, o CNE/CEB através da resolução 03 de 15 de junho de 2010 institui diretrizes operacionais para EJA nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso no curso de EJA: idade mínima e certificação nos exames de EJA; e EJA ser desenvolvida por meio da educação à distância.

Os dados estatísticos a seguir do município de Monte Santo descrevem a dualidade da situação de escolarização do Brasil.

Tabela 20. Matrícula Inicial na EJA no município de Monte Santo, por dependência administrativa e localização (2011/2013)

Anos	Municipal		Estadual		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	00	00	00	00	00
2012	65	66	00	00	131
2013	21	00	00	00	21

Fonte: Anuário Estatístico da Educação da Bahia / Secretaria de Educação Municipal / Direc.

Conforme, ainda, os dados estatísticos, em 2011 não houve matrícula inicial na EJA, porém, em 2012 foram matriculados 131 alunos, contudo, esse total foi drasticamente reduzido no ano de 2013, onde foram matriculados apenas 21 alunos.

Tabela 21. Nível Educacional da População jovem, 1991, 2000 e 2010

Faixa etária	Taxa de analfabetismo	% de alunos na escola

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

(anos)	1991	2000	2010	1991	2000	2010
15 a 17 anos	**54,33**	**17,72**	**5,25**	**20,19**	**73,19**	**88,30**
18 a 24 anos	**54,70**	**26,47**	**9,95**	**5.50**	**36,04**	**31,51**

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil.

Segundo dados da tabela 21, no município, a taxa de analfabetismo para a população de jovens entre a faixa etária compreendida de 15 a 17 anos, no ano de 1991, era de 54,33%; em 2000, de 17,72%; e, em 2010, de 5,25%. Já a faixa etária entre a população de 18 a 24 anos, em 1991, era 54,70%; em 2000, de 26,47%; e, em de 2010, de 9,95%. Sendo que o percentual de atendimento a essa demanda para a população de 15 a 17 anos, nos anos de 1991, foi 20,19%; em 2000, de 73,19%; e, em 2010 de 88,30%; já para a faixa etária entre 18 a 24 anos, em 1991, foi de 5,50%; em 2000, de 26,47%; e, em 2010 9,95%.

Tabela 22. Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010

Taxa de analfabetismo	**1991**	**2000**	**2010**
25 a 29 anos	56,18	37,38	20,57
25 anos ou mais	67,68	52,96	45,32
Percentual de Atendimento	**1991**	**2000**	**2010**
% de 25 a 29 anos na escola	2,55	8,90	10,29

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil.

A taxa de analfabetismo da população de 25 a 29 anos no período de 1991 foi de 56,18%, em 2000 de 37,38% e em 2010 de 20,57%, porém, de 29 anos ou mais o índice de pessoas analfabetas em 1991 era de 67,68%, em 2000 de 52,96% e em 2010 de 45,32%. e o atendimento à faixa etária de 25 a 29 anos em 1991 foi de 2,55%, em 2000 de 8.90% e em 2010 10,29%.

Atualmente, no município, não existe a expansão de EJA. No entanto, nos anos de 2012 e 2013 existiram 06 turmas, sendo 03 na zona rural e 03 na sede do município, contudo, não existiu oferta gratuita de Educação Profissional Técnica concomitante para os alunos matriculados. Para tanto, uma vez que não há expansão dessa modalidade de ensino, o município, através dos órgãos competentes, não realiza também a busca ativa dos jovens e adultos que se encontram em defasagem idade/ano, tampouco criou um instrumento para identificar e mobilizar a demanda desde Alfabetização até o Ensino Médio.

Nos anos de 2011 a 2013, foram realizadas chamadas públicas regulares para promoção da busca ativa nas modalidades de alfabetização do Programa Todos Pela Alfabetização (TOPA) do Programa Brasil Alfabetizado, em parceria com a sociedade civil, como também havia as ações de atendimento aos estudantes por meio de programas suplementares de transporte e alimentação.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

No entanto, não é assegurada a oferta da EJA para aqueles que não tiveram acesso ao ensino fundamental e médio na idade certa. Então, sobretudo, não existe uma política pública educacional específica para atender jovens, adultos e idosos que encontram fora da escola e/ou que estão frequentando a escola regulares e estão em distorção série/idade. Desse modo, não há programas suplementares para o atendimento de transporte, saúde, alimentação e material pedagógico apropriado, nem, tampouco, uma política de capacitação continuada para os profissionais de educação que trabalham com esses alunos, em especial.

Diante dessa situação, faz-se necessária a implantação de políticas públicas para EJA, enfatizando os seguintes itens: incentivar a população que conclui apenas os cinco anos do Ensino Fundamental para que recebam formação equivalente ao Ensino Fundamental de nove anos, em prioridade para as pessoas de 15 a 29 anos, assegurar recursos orçamentários e financeiros para o programa de combate ao analfabetismo e a garantia da continuidade de estudos, articular aos jovens e adultos com atraso escolar a matrícula na modalidade de ensino específica para eles: proporcionar a oferta de merenda escolar para todos os alunos da EJA, garantir o transporte escolar gratuito em boas condições de uso nas áreas rurais para os trabalhadores que estejam matriculados na EJA, assegurar um calendário diferenciado para alunos da EJA a fim de facilitar a articulação dos alunos entre trabalho e estudo e realizar a busca ativa para identificar a demanda dos jovens e adultos que se encontram fora da escola ou aos que estão matriculados na rede regular de ensino.

2.2.2.6 Educação Profissional de Nível Médio

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) dá apoio à forma de oferta de educação profissional técnica de nível médio integrada ao ensino médio, sendo que a mesma apresenta resultados pedagógicos relevantes. Além disso, com o acréscimo da seção IV-A denominada "Da educação Profissional Técnica de Nível Médio", na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o PDE propõe sua consolidação jurídica. A seção IV-A especificamente trata da articulação entre a educação profissional e o ensino médio. A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida de forma articulada com o ensino médio ou subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio.

> Parágrafo único. A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderão ser desenvolvidas nos próprios

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

> estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional. (BRASIL, 2008).

No município de Monte Santo, existe a oferta de Educação Profissional de Nível Médio articulada, de forma integrada, na Escola Família Agrícola do Sertão – EFASE, aos educandos que já concluíram os anos finais do ensino fundamental (matrícula única), considerando a realidade atual do município contemplando as vocações sociais, culturais e econômicas locais e regionais. Segundo a LDB, "a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva" (artigo 39). A instituição possui caráter particular comunitário, sem fins lucrativos conveniada com o Estado e em parceria informal com o município, fornecendo transporte e profissionais da educação. Por outro lado, o município não fomenta a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de Educação à distância; comunidades indígenas ou quilombolas e aos deficientes, tão pouco tem infraestrutura para desenvolver tal modalidade.

A estrutura da instituição EFASE, que oferece Educação Profissional Técnica de Nível Médio atendendo à população do campo, encontra-se em perfeito estado e com o espaço físico adequado para a modalidade de ensino. A infraestrutura é composta de oito salas de aula, refeitório, laboratório de informática e de ciências, cinco alojamentos (3 para homens e 2 para mulheres), biblioteca, casa do mel e do Ouricuri, campo de futebol e ambientes para aulas práticas envolvendo realidades do estudo do campo, atendendo cerca de 100 alunos.

Figura 6. EFASE: portão de entrada

Fonte: Fábio Luiz, 2015.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Figura 7. EFASE: alojamento

Fonte: Fábio Luiz, 2015.

Figura 8. EFASE: pavilhão, composto por refeitório, laboratório de informática e ciências e salas de aula

Fonte: Fábio Luiz, 2015.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Figura 9. EFASE: Casa do Mel e Ouricuri e o espaço para aulas práticas

Fonte: Fábio Luiz, 2015.

Com ênfase na situação atual do município, não existem cursos particulares de Formação Profissional e Centros Territoriais de Educação Profissional (CETEP), porém o município dispõe de duas Unidades Estaduais de Ensino (UEE) públicas, sendo uma localizada na sede do município e outra no distrito. A sede composta por 1400 alunos e o distrito, com 530. A preocupação se estende à proporção do aumento do número de alunos a cada ano. O município não amplia a oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculada ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade e não tem influência no sistema de avaliação na instituição existente.

No município, não existe, ainda, ações à expansão do estágio para estudante da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e que preserve o caráter pedagógico, integrando, ao itinerário formativo do estudante, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, a contextualização curricular e o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, embora isso seja realizado em instituições como: associações de natureza diversa, veterinárias e sindicatos, mediante relatórios de avaliação pelos responsáveis. No município não existe, ações de incentivo à redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

Diante disso, percebe-se a necessidade de rever algumas ações políticas voltadas para Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pois, no município, grande quantidade da

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

população está localizada no campo. Então, entende-se que a inserção desta modalidade de ensino atenderá na população as vocações sociais, culturais, econômicas locais e regionais.

2.2.3 Educação Superior

2.2.3.1 Ensino Superior

O Ensino Superior constitui-se como um elemento estratégico para o posicionamento do município e região na geração de avanços que através do domínio do conhecimento em ciência e tecnologia, podem direcionar e colaborar com a proposição de novas demandas visando amenizar problemas recorrentes no contexto social atual. Conforme preconiza a LDB com o artigo 43, a Educação Superior tem por finalidade, dentre outras: estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração.

Embora a esfera municipal não tenha responsabilidade na oferta da Educação Superior, no intuito de viabilizar de alguma forma sua oferta para atender ao grande contingente de educadores, os quais se encontravam em exercício em sala de aula sem Formação Inicial - não possuíam muita perspectiva de alcançar a Universidade Pública, mas aspiravam seu acesso – iniciou-se em 2007 no município, em consonância com as metas já referenciadas, o incentivo para o ingresso destes através da concessão de bolsas na UP da FTC (Faculdade de Tecnologia e Ciência) EaD.

A fim de estimular a possibilidade da existência de cursos que qualificassem seus educadores de acordo com as necessidades da população local, foram ofertados cursos que lhes garantiriam, portanto, o acesso ao Ensino Superior e sua permanência em sala de aula. Sabe-se que a Lei n.º 9394/96, atribui a cada Município e, consequentemente, ao Estado e a União, a incumbência de "realizar programas de formação para todos os professores em exercício, utilizando para isso também os recursos da educação a Distância" (Art. 87, parágrafo 3º, inciso III), determinando que esses docentes realizem a Formação de nível superior.

Buscando alternativas que visassem ampliar as demandas para essa modalidade de ensino que fossem além da EaD, o governo municipal viabilizou o ingresso de pessoas, notadamente professores, em cursos superiores presenciais dentro e em municípios

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

circunvizinhos. A natureza dessa contribuição consiste em disponibilizar transportes e bolsas parciais. Assim, temos atualmente 130 alunos na UniAges (Paripiranga-BA) e 20 estudantes que já concluíram nessa mesma Instituição. Na Faculdade do Sertão Baiano (FASB), situada na cidade de Monte Santo, são 143 estudantes distribuídos nos diferentes cursos de Pedagogia e Matemática. Na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Campus de Euclides da Cunha, aproximadamente 25 alunos entre 2010 e 2015.

Ainda em relação ao transporte, não tem ocorrido de forma suficiente, visto que necessita de regularização pelas leis municipais. Outra forma de contribuição tem sido a concessão de bolsas parciais para os educadores que estão em exercício em sala de aula. Atualmente, temos o registro do seguinte quantitativo de alunos beneficiados: 20 alunos na UNINTER e 63 estudantes na FASB.

A respeito das instituições de Ensino Superior no município bem como os circunvizinhos, temos presença do Núcleo Plataforma Freire, na cidade de Monte Santo, o qual já foi concluído em 2014, com ensino presencial, vinculado à Universidade do Estado da Bahia (UNEB), sendo que na cidade de Euclides da Cunha ainda continua ativo e alunos monte-santenses cursam algumas Licenciaturas. Quanto à oferta de ensino superior por entidades privadas, temos: Faculdade do Sertão Baiano (FASB), com ensino presencial e Centro Universitário UNINTER, na modalidade EAD. Nas proximidades do município, temos as seguintes Instituições de Ensino Superior também frequentadas por alunos de Monte Santo: UNEB e Universidade do Norte do Paraná (UNOPAR), em Euclides da Cunha. A primeira pública, e a segunda particular; Universo Acadêmico Ages (UniAges), em Paripiranga, também Instituição particular. Inclui-se ainda o apoio a alguns estudantes de cursos técnicos no Instituto Federal da Bahia (IFBA) em Euclides da Cunha.

Quanto à avaliação dos cursos de Graduação realizadas mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), nas instituições supracitadas, ainda não foram divulgados todos os dados. Até o momento há apenas os registros: UNEB com nota quatro (4,0) no curso de Letras; UniAges com as notas 2,0 em Direito, 5,0 em Letras e 4,0 em Pedagogia. Lembramos que essa instituição possui uma quantidade maior de cursos, sendo que os apresentados acima são os que possuem alunos de Monte Santo.

No que concerne às ações específicas para beneficiar pessoas de baixa renda, não houve trabalho neste sentido. Mas há muitos alunos atendidos por ações federais como PROUNI e FIES assim como bolsistas de entidades estaduais e federais: FAPESB e CAPES.

É válido ressaltar que também não existe um incentivo sistemático aos alunos de nível médio em relação ao ingresso no ES. O que existe é um incentivo aos professores através de

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

algumas bolsas para os cursos de licenciatura embora sem levantamento de carências ou demandas. Considera-se também como apoio a flexibilidade dos horários nos locais de trabalho por parte do governo municipal aos professores que estudam.

As políticas voltadas para a redução de desigualdades étnicas apresentam-se hoje como diretriz constitucional (ART 1º do Estatuto da Igualdade Racial), necessitando de ações afirmativas direcionadas para que se efetive no intuito de corrigir déficits educativos que impedem reduzir as desigualdades e contemplar a diversidade. Até então, registra-se aqui que o governo municipal ainda não amadureceu a reflexão no sentido de democratizar o ensino e firmar parcerias com as Instituições presentes que venham atender demandas nesse sentido.

Sobre a disponibilização de vagas para a realização de estágios, o município tem estabelecido parceria com o IEL (Instituto Euvaldo Lodi) a fim de oportunizar estágio remunerado aos estudantes de Licenciatura, no entanto, isso não se confundiu com a oferta de locais para a realização dos estágios obrigatórios, visto que em 2014 foram somente para aqueles que se propuseram a concorrer uma seletiva e em 2015 os mesmos foram mantidos. Os mesmos são depois lotados em escolas a depender das necessidades de vagas.

Outro dado a destacar a respeito do empenho municipal em relação ao Ensino Superior é a liberação de funcionários para cursar mestrado para seu aprimoramento profissional, como assegura o Estatuto dos Servidores do Magistério Público (Art. 107), a exemplos do professor Raimundo Filho que tem dado continuidade ao seu projeto de pesquisa com foco na cultura local, onde vem preparando alguns agentes para o turismo religioso na cidade de Monte Santo; Soma-se a esse interim, uma pesquisa sobre Comunidades de Fundos de Pasto, realizada pela professora Simone Dias e ainda, numa tentativa de realizar uma educação mais contextualizada, os professores de História, por meio da articulação da professora Jaqueline Cezar, em colaboração com o professor Plinio da UNEB (Euclides da Cunha) deu-se início a um trabalho de pesquisa sobre história local, tendo por finalidade, produzir materiais didáticos para a inclusão desse tema no ensino básico. Tal trabalho se encontra ainda nos primeiros passos.

Outro exemplo - determinado como pré-requisito da licença remunerada para Mestrado - é o retorno do servidor à municipalidade que o financiou. A mestre Rosilda Souza, no intuito de também dar continuidade ao seu projeto de mestrado e de atender a lei Nº 10639/03 que obriga o trabalho voltado para a cultura afro no âmbito escolar, realizou em escolas da Educação Infantil um trabalho voltado para a Literatura Negra.

A experiência de implantação de cursos nos municípios circunvizinhos pouco tem correspondido com a "vocação econômica" do nosso município, pois conforme dados do

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

IBGE nossa região é predominantemente agrícola, com incrementos da pecuária, além do comércio nos núcleos urbanos. Para uma análise mais precisa dessa conjuntura sugere-se que se leve em conta as contribuições de entidades que têm atuação local e regional como: Associação Regional das Escolas Famílias Agrícolas do Sertão (AREFASE), Movimento de Organização Comunitária (MOC), Articulação do Semiárido (ASA), Companhia de Acompanhamento Regional (CAR) e Secretaria de Agricultura. Tem-se percebido também o potencial para o turismo religioso, além dos elementos históricos que a cidade comporta. Mas para isso é mister pensar nas questões de infraestrutura e espera-se que a educação superior seja sensível à essas questões, tenha um "olhar" voltado para essas demandas.

Depreende-se, a partir das constatações acima, que embora a rede privada faça-se presente em Monte Santo, com o acesso e um crescimento gradativo nos últimos anos, necessário se faz pensar que novas exigências começam a delinear-se para profissionais que ainda não ingressaram nessas e outras modalidade de ensino, e principalmente, para a expressiva parcela de jovens monte-santenses que ainda não conseguiram adentrar neste "universo". Através da diversificação de formas de garantir condições de acesso e permanência destes jovens fomentando sua empregabilidade, possibilitar-se-á contribuir para a formação que culminará no seu bem-estar social e, por conseguinte, estará fortalecendo o papel das Instituições de Ensino Superior.

2.2.4 Valorização dos profissionais da educação

Segundo dados apresentados na tabela 23, o município de Monte Santo possui em seu quadro 684 (seiscentos e oitenta e quatro) professores, sendo que 02 (dois) estão exercendo a função de auxiliar de ensino, estão atuando 08 (oito) professores licenciados na creche e 21 (vinte e um) com nível médio, somando um total de 29 (vinte e nove) docentes. Na pré-escola, tem-se 33 (trinta e três) com licenciatura, 57 (cinquenta e sete) com nível médio e 1 (um) leigo, totalizando 91 (noventa e um). Nos anos iniciais do ensino fundamental, 86 (oitenta e seis) com licenciatura, 2 (dois) com graduação, 173 (cento e setenta e três) com nível médio e 2 (dois) leigos. Nos anos finais do ensino fundamental, 249 (duzentos e quarenta e nove) com licenciatura e 15 (quinze) com nível médio, totalizando 264 (duzentos e sessenta e quatro) (os dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração de Monte Santo não são totalmente claros).

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Tabela 23. Funções docentes por Etapas e Modalidades da Educação Básica – Rede Municipal (2010)

Etapas e Modalidades da Educação Básica	Funções Docentes[5]							
	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	C/Pós	Mestre	Total
Regular – Creche	6	0	0	15	0	10	0	31
Regular - Pré-Escola	11	0	0	32	0	8	0	51
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	75	0	0	146	0	45	0	266
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	106	0	0	21	0	125	3	255
EJA - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	0	0	0	0	0	0	0	0
EJA - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	0	0	0	0	0	0	0	0
EJA - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	0	0	0	0	0	0	0	0
Ensino Médio	3	0	0	1	0	08	0	12

Fonte: MEC / INEP / IDE, 2015.

Tabela 24. Número de professores e coordenadores da rede Municipal, Estadual e Particular em 2015

Profissionais do Magistério	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio			Total
	Estadual	Municipal	Particular	Estadual	Municipal	Particular	Estadual	Municipal	Particular	
Professores	-	82	-	-	521	-	-	12	-	615
Coordenadores	-	16	-	-	7	-	-	0	-	23

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Administração de Monte Santo, o quadro do magistério público correspondente é composto por 684 professores, sendo 2 auxiliares de ensino. Porém, segundo o recadastramento realizado recentemente, com vistas à solidificação da base de dados afim, a propósito, ainda não finalizado, atuam, no município, nos diversos níveis, etapas e modalidades, 587 professores da rede, que, a título de pormenorização, assim podem ser distribuídos, considerando sua área de atuação e, não obstante, formação mais elevada:

- Na creche, 31 professores, dentre os quais, 15 possuem nível médio; 6, licenciatura e 10, especialização;
- Na pré-escola, 51: 32, nível médio; 11, licenciatura; 8, especialização;
- Nos anos iniciais do ensino fundamental, 266: 146, nível médio; 75, licenciatura; 45, especialização;
- Nos anos finais do ensino fundamental, 255: 21, nível médio; 106, licenciatura; 125, especialização; 3, mestrado;

[5] Legendas para funções docentes: C/Lic - com Licenciatura; C/Gr - com Graduação; C/EM - com Ensino Médio; C/NM - com Normal Médio; S/EM - sem Ensino Médio.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

- No ensino médio, 12: 1, nível médio; 3, licenciatura; 8, especialização;
- Em atividades de coordenação, não necessariamente pedagógicas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, 16: 5, licenciatura; 9, especialização; 2, mestrado;
- Em atividades de articulação pedagógica, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, 7: 4, licenciatura; 1, especialização; 2, mestrado;
- Em readaptação funcional, 4: 3, nível médio; 1, licenciatura;
- Em desvio de função, 5: 1, nível médio; 2, licenciatura; 1, especialização; 1, mestrado;
- Enquanto Secretário Municipal de Educação, 1, com especialização.

E, ao que concerne à valorização dos profissionais do magistério deste município, cumpre destacar que, durante muitos anos, houve pouco ou quase nenhum avanço acerca da carreira docente, ficando, esta, à margem de determinados incentivos, tais como: formação continuada, avaliação de desempenho, dedicação exclusiva, estímulo ao aperfeiçoamento profissional, progressão horizontal e vertical; percebe-se também que não houve uma preocupação em valorizar os professores que se deslocavam para as localidades mais distantes, ficando sem gratificação por difícil acesso, auxílio transporte, auxílio alimentação e auxílio deslocamento, sendo estas gratificações básicas para a sustentação de toda e qualquer profissão. Atualmente, temos apenas duas gratificações; por regência de classe e atividades complementares, 30 % (trinta por cento) dos professores que se deslocam tem transporte e todos os outros, inclusive os que tem transporte, estão recebendo uma gratificação por se deslocarem para o interior do município. Ressaltamos que estamos em fase de construção do Plano de Cargos e Salários que está previsto para ser aprovado em setembro.

Uma situação preocupante no tocante a valorização dos profissionais em evidência se acentua na falta de uma proposta mais consistente de formação continuada nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, contando com poucos programas nesse sentido, como o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) em parceria com a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), além do Programa / Projeto Conhecer, Analisar e Transformar (CAT), que se efetiva em parceria com Organizações Não Governamentais, programas inseridos nas séries iniciais do ensino fundamental, enquanto que nas séries finais temos apenas encontros pedagógicos. Apesar de termos coordenadores pedagógicos do quadro efetivo (apenas sete), desempenhando funções na Secretaria Municipal de Educação e nas

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

escolas municipais, desconhece-se a existência de cursos, encontros ou qualquer outra forma de aperfeiçoamento para esses profissionais.

Nesse sentido, vale ainda destacar a fragilidade desse tipo de formação, ou seja, atendendo as necessidades isoladas, em detrimento da ausência de uma política pública consolidada de formação continuada.

Ao longo da sua formação do quadro permanente de profissionais, também não atentou para a lotação funcional de seus profissionais, deixando-os alheios a um importante instrumento de valorização da carreira, o enquadramento funcional; ao invés disso, foram feitos concursos públicos sem considerar a real necessidade das localidades e o quantitativo de alunos que vem decrescendo a cada ano, gerando assim dificuldades quanto à administração dos recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e também aglomerou vários profissionais de 20 (vinte) horas, esse fato também desencadeou, nos últimos anos, várias remoções resultantes da redução de matrículas na rede municipal de ensino, e como trabalham em mais de uma escola, uma vez que não foram enquadrados no início de sua carreira e a carga horária das disciplinas não é suficiente e os mesmos precisam ficar lotados em mais de uma escola, lecionando em algumas situações disciplinas diversificadas.

Em relação ao Plano de Cargos e Salários, este foi elaborado e aprovado no ano de 2002, porém, não foi instituida a Comissão de Acompanhamento, conforme previa a referida Lei, o que a tornou aproximadamente 80% (oitenta por cento) nula, não atendendo aos anseios da categoria. Dessa forma, esses profissionais ficaram durante todos esses anos sem lei que amparasse e dignificasse a sua carreira, e mesmo com a aprovação da Lei nº 11.738/08 que previa a reformulação até o ano de 2009 e alguns Termos de Ajustamento de Conduta entre o executivo e o Ministério Público, apenas agora, em 2015, iniciou-se a discussão do referido documento.

Quanto à progressão salarial; nos últimos 3 (três) anos, tem sido continuamente reajustado o pelo piso nacional do magistério, conforme preconiza a Lei nº 11.738/08, enquanto o dos demais servidores de apoio, pelo reajuste do mínimo; e, os administrativos, estagnado desde 2011, por força de um piso criado no Plano de Cargos e Salários dos servidores jurídicos do município.

Mesmo sem previsão legal, obteve-se alguns avanços, previstos em leis federais: 95 % (noventa e cinco por cento) dos professores são do quadro permanente, dirigentes escolares também do quadro efetivo de professores, com previsão legal de serem eleitos pela comunidade escolar, 1/3(um terço) da carga horária para atividades extraclasse, licenças

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

prêmios, licenças remuneradas para qualificação profissional em nível de pós-graduação *stricto sensu*, atualmente previstas no Estatuto do Magistério Público Municipal, documento sancionado no ano de 2014 . Destaca-se, nesse sentido, a importância do Sindicato que conta com 95% (noventa e cinco por cento) dos professores e 10% (dez por cento) dos funcionários administrativos de âmbito escolar filiados associados ao mesmo, como também 10% (dez por cento), tudo isso, a ampla adesão dos seus associados é proveniente de uma maciça intensificação pautada na busca das consolidações dos direitos dessa classe, os quais por muitos anos lhes foram negados.

Nos últimos anos, devido à ascensão dos recursos oriundos do Programa de Dinheiro Direto na Escola - PDDE exigiu-se uma maior participação dos professores no tocante à manutenção e desenvolvimento desses recursos. Não obstante, o Conselho Municipal, nos últimos anos, tem ocorrido a participação de professores, prevista em Lei, e tem sido feita de forma democrática.

Nos espaços escolares, em torno de 90%(noventa por cento) dos funcionários de apoio são do quadro efetivo, entretanto, o quantitativo não supre as necessidades das escolas. Esses profissionais não passam por treinamento técnico e administrativo, não sendo avaliados periodicamente. Em relação aos direitos como profissionais às vezes não são cumpridos como manda a constituição federal. Mesmo sem treinamento e uma atenção especial a suas atividades, conseguem manter um relacionamento harmonioso e prestar um serviço de qualidade, sendo convidados a participar das decisões da escola nas comissões e colegiados escolares.

Em relação aos demais profissionais da Educação, estão alheio a qualquer tipo de vantagem ou promoção funcional. O município tem ignorado a Lei 12.014 que determina a formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica. Desta forma, esses trabalhadores não têm lotação fixa, assim, não existe uma consolidação da carreira enquanto profissionais da educação, conforme prevê a lei. Os dados abaixo denunciam a falta de compromisso com estes profissionais, visto que não existe registro de sua formação, conforme pode ser observado na tabela abaixo:

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Tabela 25. Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal em 2015[6]

Cargos	Nº	Nível da Escolaridade			
		Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	Outros
Merendeira	-	-	-	-	-
Vigilante	-	-	-	-	-
Serviços Gerais	-	-	-	-	-
Secretário Escolar	-	-	-	-	-
Porteiro	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Ainda não existe também, uma classificação exata de suas funções, como podemos observar na tabela abaixo:

Tabela 26. Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2015[7]

Cargos	Nº Total	Situação Funcional					Tempo exercício no cargo
		Servidor Público	Concursado CLT	Contrato Temporário	Terceirizado	Outro	
Merendeira	10	-	-	-	-	-	-
Vigilante	1	-	-	-	-	-	-
Serviços Gerais	391	-	-	-	-	-	-
Secretário Escolar	56	-	-	-	-	-	-
Porteiro	37	-	-	-	-	-	-
Outros	53	-	-	-	-	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Contudo, o sindicato da categoria defende que o Plano de Cargos e Salários, que está em discussão, seja unificado - até o momento o município não fez nenhuma objeção.

2.2.5 Gestão democrática do ensino público

Tabela 27. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total

[6] Dados não sistematizados, ainda, pelo município, através, em especial, pelas Secretarias Municipais de Administração e Educação, e, por isto, não disponibilizados, neste caso.

[7] Dados não sistematizados, ainda, pelo município, através, em especial, pelas Secretarias Municipais de Administração e Educação, e, por isto, incompletos, neste caso.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

2007	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2008	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2009	0	0	0	0	1	1	1	1	2
2010	0	0	0	0	1	1	1	1	2

Fonte: MEC / INEP / IDE, 2015.

Os dados acima descritos nos revelam a logística que envolve a distribuição de Unidades Escolares Estaduais existentes, com a oferta de uma escola de ensino médio na sede e outra na zona rural do município, se acentua o grande entrave da oferta do ensino médio na rede municipal, uma vez que Monte Santo possui uma vasta extensão territorial e esta realidade não abarca a demanda.

Tabela 28. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	4	55	59	7	148	155	1	1	2
2008	4	55	59	8	146	154	2	1	3
2009	3	51	54	8	144	152	2	1	3
2010	3	65	68	8	140	148	2	1	3

Fonte: MEC / INEP / IDE, 2015

A tabela 28 (vinte e oito), apresenta o número de escolas que compõem o sistema municipal de educação por localização e etapa de ensino, assim constatamos que a maior parte de nossas unidades escolares estão situadas a zona rural do município, que por sua vez concentra a maior parcela da população do município, destacando a localização das escolas de ensino médio que vão na contramão dessa realidade, já que em dois mil e dez das três escolas existentes nesse segmento, duas são situadas na zona urbana do município.

Tabela 29. Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de Monte Santo, por dependência administrativa e etapas da Educação Básica

Etapas da Educação Básica	Dependência administrativa					
	Estadual		Municipal		Particular	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Ed. Infantil – Creche	-	-	12	16	-	-
Ed. Infantil – Pré-escola	-	-	51	66	-	-
Ensino Fundamental Anos iniciais	-	-	148	144	-	-
Ensino Fundamental Anos Finais	1	1	19	19	-	-
Ensino Médio	2	2	3	3	-	-
Total	3	3	233	248	-	-

Fonte: MEC / INEP / IDE, 2015.

De acordo com o que preceitua o Art. 2005 da CF de 1988, "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". Nesse sentido, para que haja a concretização do dispositivo constitucional, faz-se necessário que o PME tenha estratégias para democratizar a participação da sociedade através da criação ou reestruturação dos conselhos escolares, fóruns de discussões multidisciplinares para debater os índices de reprovação dos estudantes e os resultados alcançados pelos municípios nas avaliações externas, bem como suas implicações para a vida e o progresso do aluno na sociedade, assim, formar para a participação popular é também formar para cidadania, isto é, formar o cidadão para o convívio e aprendizado democrático e para participar com responsabilidade do destino de seu país.

Para tanto, é necessário ter mecanismos concretos para debater os rumos e os anseios da população frente às demandas sociais, políticas, culturais e educacionais, para isso, é preciso promover no município conferências municipais de educação. Nessa perspectiva, não basta somente criar mecanismos de participação popular e social das políticas públicas de educação, é relevante atentar-se para a necessidade de disponibilizar também simultaneamente as condições de participação popular e social, sobretudo porque a gestão democrático-participativa do ensino público se alicerça na cooperação e participação das comunidades escolar e local na gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas públicas.

Assim, preceituando o que estabelece o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, em seu segundo parágrafo "os sistemas de ensino terão liberdade de se organizar nos termos desta lei", sendo assim, compreende-se relevante, para o município de Monte Santo, o dispositivo da eleição direta para a escolha da equipe gestora das unidades de ensino municipais, tendo como critérios para concorrer a eleição para gestão escolar, as normas que estão disciplinadas no Estatuto Público do Magistério do Município de Monte Santo, Bahia.

Nessa perspectiva, propõe-se a descentralização dos recursos destinados a fomentar a educação no município a partir do estabelecimento do orçamento participativo. Logo, muitos trabalhadores em educação têm encarado a gestão democrática mais como um encargo do que como uma possibilidade de participação, uma mera transferência de responsabilidade que acaba por responsabilizar, principalmente o docente pelo mau desempenho da escola e da qualidade da educação. Portanto, o Conselho Municipal de Educação será o órgão fomentador de tais discussões, promovendo debates por meio de fóruns de discussões e de conferências municipais de educação que ocorrerá uma vez por semestre, tendo como meta o

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

fortalecimento da gestão pública municipal e de sua autonomia, não se opondo aos padrões nacionais numa participação popular na gestão das políticas públicas de educação.

"Sendo assim, o princípio de gestão democrática não deve ser entendido como prática participativa e descentralizadora do poder, mas como radicalização da democracia como uma estratégia de superação do autoritarismo, do patrimonialismo, do individualismo e das desigualdades sociais". Como estratégia para atingir esse pressuposto pode-se criar uma rede articulada de cooperação da gestão, da execução pedagógica e financeira dentro do sistema municipal de ensino em consonância com o Art. 15 da LDB de 1996 "os sistemas de ensino assegurarão as unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia, administrativa e gestão financeira", observando as normas gerais de direito financeiro público. Essa nova demanda de gestão participativa terá como órgão normativo e fiscalizador o Conselho Municipal de Educação, que discutirá a temática dentro dos fóruns municipal de educação.

A democracia se constrói com participação popular e social em instituições que promovam o debate em fóruns, nas assembleias e em lugares propícios aos debates das ideias e das demandas que implicam na vida do cidadão; democracia é promover discussões emancipatórias para que envolvam os cidadãos, uma verdadeira democracia deve facilitar a seus cidadãos informações necessárias para a defesa de seus direitos e a participação plena na conquista de novos direitos. Pode-se dizer que a participação popular tem uma dimensão pedagógica, ou seja, formar para o exercício da cidadania para que o sujeito possa intervir nas tomadas de decisões políticas.

Tendo como meta a participação popular e o controle social das políticas públicas inerentes â educação, sugere-se a criação de um departamento de articulação social na estrutura da secretaria municipal de educação para fomentar o debate dos temas atinentes à educação, bem como promover a otimização dos recursos financeiros da educação, por meio de capacitação, gerenciamento, monitoramento e acompanhamento dos conselhos sociais. Assim, compreende-se a partir desse pressuposto a importância da realização das conferências municipais de educação, constituindo dessa forma um diálogo permanente entre a instituição e a sociedade por meio desse novo modelo de gestão e organização estatal.

Nessa demanda organizacional emergente, deve-se priorizar, desde já, as políticas de colaboração entre os entes federados, bem como de gestão democrática participativa sem esperar uma solução definitiva para esse desafio, pois o federalismo é dinâmico e depende de muita negociação e renegociação política. Portanto, é chegado o momento de cooperação entre os sistemas de ensino. Propõe-se, que os municípios que compõem a região sisaleira

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

possam criar, em regime de cooperação, um consórcio educacional, tendo como meta a criação de uma instituição de ensino superior que fomentará o desenvolvimento cultural, social, intelectual, tecnológico e cientifico do território de identidade do sisal, permitindo a democratização do acesso ao ensino superior de muitos jovens desse território que não têm condições financeiras suficientes para frequentar as instituições de ensino superior particular. Sendo que esta proposta possui como fundamento básico o inciso V, do Art. 23 da CF de 1988, que diz: "que é competência comum da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência".

Observa-se no cenário atual de gestão da educação do município que a atuação dos Conselhos Escolares é bastante limitada e, em muitas escolas, esses órgãos nem existem, pois há uma carência de formação para que as pessoas interessadas tenham uma participação efetiva e participem das tomadas de decisões das instituições escolares. Percebe-se que as escolas são, a maioria, centralizadoras das decisões, de forma que a comunidade fica, muitas vezes, impedida de participar da gestão.

2.2.6 Recursos financeiros para a educação no município

2.2.6.1 Investimento público em educação

A fixação de um plano de metas exige uma definição de custos, assim como a identificação dos recursos disponíveis através de uma gestão eficiente. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a implementação das metas estabelecidas. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 aponta em seu §1º do art. 1º que:

> A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Desta maneira o município de Monte Santo, com o intuito de honrar o cumprimento das metas fiscais e atender a demanda educacional, sempre buscou desenvolver ações planejadas e com transparência para melhor atender às necessidades locais.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura local tem ciência da responsabilidade no que se refere à realização de despesas vinculadas à educação bem como compreende que o Financiamento da Educação deve atender o que preconiza a legislação. Conhece o orçamento público para educação expresso nas Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

A seguir, através da tabela 30, aparece exposto o demonstrativo do percentual das aplicações efetuadas no setor da educação em relação à Receita Municipal de Nordestina no período de 2010 a 2013.

Tabela 30. Outras receitas com o setor educacional do municipio de Monte Santo, administradas pela prefeitura (2010/2013)

Ano	Alimentação escolar	Transporte escolar	Convênios	Outras receitas	Total
2010	951.780,40	695.314,88	-	1.030.923,72	2.678.019,00
2011	965.940,00	749.689,60	947.430,00	1.239.697,00	3.902.756,60
2012	988.764,00	797.526,98	2.354.335,00	1.339.360,00	5.479.985,98
2013	988.840,00	875.309,19	-	1.456.098,00	3.320.247,19

Fonte: Prefeitura Municipal de Monte Santo / Secretaria Municipal de Administração, 2014.

Constata-se na tabela acima, que em 2013, houve um decréscimo significativo de receita para o setor educacional em relação a 2012, entretanto, verifica-se que houve uma pequena variação tanto nas receitas da alimentação escolar quanto nas receitas do transporte escolar no período de 2010 a 2013.

As receitas são diferenciadas, sendo os recursos aplicados para todas as etapas da Educação Básica no município com pesos diferenciados para a definição do montante de recursos conforme as necessidades e os compromissos do sistema, expressos pelo número de matrículas das referidas etapas.

A tabela a seguir evidencia a realização de recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Monte Santo por nível ou modalidade de ensino decorrentes do exercício de 20011 a 2014.

Tabela 31. Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Monte Santo, por nível ou modalidade de ensino (2010/2013)

Ano	Ed. Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Outros	Total
2010	1.292.267,17	25.919.861,75	315.449,28	-	1.624.994,89	29.152.573,04
2011	5.141.173,40	24.628.981,91	2.429.844,84	64.499,30	877.737,29	33.142.236,76
2012	6.206.917,31	30.007.439,04	2.475.376,80	209.784,52	1.711.312,94	40.610.830,61
2013	5.691.292,39	31.759.253,81	3.110.792,13	168.687,00	959.070,97	41.689.096,30

Fonte: Prefeitura Municipal de Monte Santo / Secretaria Municipal de Administração, 2014.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Observa-se na tabela acima que no Ensino Fundamental ocorreu um pequeno crescimento dos recursos aplicados em educação no período de 2010 a 2013. Já em relação a EJA o processo foi invertido, justamente porque houve uma queda acentuada na matrícula. É salutar, observar que o município oferece as últimas turmas do ensino médio (Normal Médio).

As despesas com educação no município representam a importância de se ter garantido legalmente, fontes de recursos, para o financiamento do ensino e a melhoria de sua qualidade, nas suas diferentes etapas e modalidades.

Com base nesse pressuposto, a tabela 32 apresenta o demonstrativo das Despesas com educação por categoria e elemento de despesa.

Tabela 32. Despesas com educação do município de Monte Santo por categoria e elemento de despesa (2010/2013)

Ano	Despesas correntes			Despesas de capital			Total
	Pessoal	Mat. Consumo	Subtotal	Obra e instalações	Equipa-mentos	Subtotal	
2010	21.144.064,56	1.652.163,97	22.796.228,53	2.293.916,10	81.534,00	2.375.450,10	25.171.678,63
2011	23.397.442,07	1.871.746,70	25.269.188,77	2.068.961,65	939.379,33	3.008.340,98	28.277.529,75
2012	29.674.017,72	1.388.169,92	31.062.187,64	2.386.038,26	285.618,00	2.671.656,26	33.733.843,90
2013	30.264.301,15	2.530.180,39	32.794.481,54	1.347.827,06	1.786.867,90	3.134.694,96	35.929.176,50

Fonte: Prefeitura Municipal de Monte Santo / Secretaria Municipal de Administração, 2014.

Verifica-se que as despesas com educação, conforme tabela acima, não vaiaram tanto no período de 2010 a 2013, sendo que saíram de R$ 25.171.678,63 para RS 35.929.176,50 nos respectivos anos. No que tange as despesas com pessoal, houve um pequeno crescimento de despesas para o mesmo período.

A Lei de nº 11.494/07 em seu artigo art. 22 diz que: "Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública". Nesse sentido, a tabela 33 sintetiza a movimentação entre receita e aplica do FUNDEB no município de Monte Santo no período de 2010 a 2013.

Tabela 33. Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no município de Monte Santo (2010/2013)

Ano	Total recebido	Aplicação		
		Salário dos professores	Capacitação dos leigos	Gastos com MDE
2010	25.595.101,88	15.024.712,00	-	6.491.588,00
2011	32.633.755,64	18.081.306,00	-	8.445.615,00
2012	32.683.303,91	18.998.634,00	-	8.836.516,00
2013	33.076.823,53	21.275.793,00	-	9.773.398,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Monte Santo / Secretaria Municipal de Administração, 2014.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Pode-se observar que no período analisado os recursos do FUNDEB recebidos pelo município sofreram uma pequena variação positiva. O mesmo se aplica no que se refere ao salário dos professores e gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Em 2013 o investimento em MDE do município foi relativamente maior do que o ano anterior.

No que diz respeito à aplicação da receita municipal em educação no município, a Constituição Federal (CF/1988) é bem clara quando em seu artigo 212 estabelece que os municípios devem aplicar do montante de toda a sua receita, pelo menos 25% na manutenção e desenvolvimento de ensino.

Tabela 34. Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R$)

Dos recursos		Da aplicação	
Receita de imposto e transferências	25% da receita de impostos e transferências	Total aplicado em educação	% aplicado
37.446.131,00	9.361.532,75	9.773.398,00	26%

Fonte: Prefeitura Municipal de Monte Santo / Secretaria Municipal de Administração, 2014.

A tabela acima caracteriza que no exercício de 2013, o Município aplicou um percentual de 26% em educação, ou seja, ultrapassando o limite que estabelece o Artigo 212 da Constituição Federal, correspondente ao percentual de 25%.

O planejamento e o orçamento são meios para fixar os rumos de uma realidade, alocando recursos escassos e estabelecendo prioridades para prazos determinados. A Constituição Federal de 1988 institucionalizou três instrumentos de planejamento que devem ser coerentes entre si: o Plano Plurianual (PPA) - deve ter quatro anos de duração e dar transparência e continuidade às administrações; a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as metas e prioridades de um determinado ano ou exercício financeiro, com base no Plano Plurianual; a Lei Orçamentária Anual (LOA) define, em função dos meios disponíveis, da LDO e do PPA, o que vai ser executado num ano, prevendo receitas e despesas.

Visto que, a sociedade civil deve participar desde a elaboração do PPA, o acompanhamento, a execução até a avaliação dos resultados, assim na elaboração do PPA 2010/2013, já houve a sua participação. É obrigatório que este inclua a estimativa de todas as despesas, segundo classificações estabelecidas por lei e outros instrumentos.

No que diz respeito aos recursos da educação, contidos no PPA para o quadriênio (2010 a 2013) observa-se através da tabela 35 todo o cenário de recursos previstos para o município.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Tabela 35. Recursos da Educação no PPA (2010/2013)

Ano	Previsto em R$	Programa / projeto / atividade educacional	Total utilizado
2010	26.204.226,74	Todos	29.152.573,04
2011	27.300.283,26	Todos	33.142.236,76
2012	28.442.802,06	Todos	40.610.830,61
2013	29.835.320,86	Todos	41.689.096,30

Fonte: Prefeitura Municipal de Monte Santo / Secretaria Municipal de Administração, 2014.

O demonstrativo de recursos previstos para o setor da educação no PPA (2010-2013) apresenta o montante financeiro previsto para o período, onde pode-se perceber que há uma expectativa de aumento de recurso muito tímido durante a vigência do Plano. Sempre os recursos utilizados foram maiores do que os previstos.

3 DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

3.1 Diretrizes

São diretrizes do PME:

I. erradicação do analfabetismo;
II. universalização do atendimento escolar;
III. superação das desigualdades educacionais, com ênfase no desenvolvimento do sujeito integral, na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV. melhoria da qualidade da educação;
V. formação para o desenvolvimento do sujeito integral, para a cidadania e para o trabalho, com ênfase nos valores morais e éticos nos quais se fundamenta a sociedade;
VI. promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII. promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município, estado e país;
VIII. estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX. valorização dos (as) profissionais da educação;

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

X. promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

3.2 Metas e estratégias

Educação Infantil

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, cinquenta por cento das crianças de até três anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1. ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender 30% das crianças de até três anos de idade e 100% da população de 4 e 5 anos;

1.2. garantir a indissociabilidade dos conceitos referenciais de cuidar e educar nesta etapa da educação básica;

1.3. assegurar que os estabelecimentos de educação infantil mantidos pelo poder público municipal estejam aos padrões adequados para o atendimento às crianças de 0 a 5 anos, que venham contemplar as suas especificidades;

1.4. adequar às unidades de educação infantil às características das crianças com necessidades educativas especiais;

1.5. sensibilizar os pais para a obrigatoriedade da matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos, assim como, promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, do campo, de comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas e urbanas, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, estimulando a observância concernente ao direito da família em relação ao ingresso das crianças de até 3 (três) anos, nas instituições de educação infantil;

1.6. assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na educação infantil, nos programas sociais vinculados ao poder público;

1.7. garantir a oferta de creche e pré-escola em todo município onde apresenta demanda comprovada;

1.8. garantir recursos para que todas as instituições de educação infantil mantidas pelo poder público municipal, construam seus projetos políticos pedagógicos;

1.9. assegurar, em regime de colaboração entre a União e o Estado, políticas públicas de formação inicial e continuada de professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e demais profissionais de educação que trabalham em instituições de Educação Infantil (creche e pré-escolas), de modo que progressivamente o atendimento na Educação Infantil (do campo e urbano) seja realizado por profissionais com formação em nível superior (Licenciatura em Pedagogia);

1.10. prover as instituições de educação infantil de pelo menos um coordenador pedagógico;

1.11. implementar em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação conjunta com as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, para atendimento especializado (fonoaudiologia, psicologia, pediatria e odontologia) de crianças matriculadas na educação infantil da rede municipal de ensino, cidade e campo;

1.12. garantir a melhoria da alimentação escolar na educação infantil adequada à faixa etária das crianças com cardápio elaborado por nutricionista;

1.13. garantir o transporte escolar, gratuito, para as crianças da cidade e campo matriculadas na rede pública municipal, dentro de padrões básicos de segurança e adaptados para crianças com necessidades especiais, manutenção regular, monitor e motorista qualificado, até que se construam as instituições próximas as suas residências;

1.14. estimular a ampliação da oferta de vagas em regime de tempo integral em creches e pré-escolas da rede pública municipal de ensino, de modo que, progressivamente, todas as

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos tenham acesso ao ensino integral conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil;

1.15. estimular, em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e outros, a criação e/ou a ampliação de áreas verdes nas instituições de educação infantil, bem como a garantia de espaços adequados para jogos, brincadeiras e outras experiências da cultura lúdica infantil, promovendo o respeito às relações da infância com a cultura, o meio ambiente e a educação;

1.16. garantir, em regime de colaboração entre a União e Estado, a criação e ampliação do acervo literário, de brinquedos, de jogos, de instrumentos musicais/sonoros, de tecnologias educacionais, de materiais e objetos educativos nas escolas de educação infantil, para garantir à criança o acesso a processos de construção, articulação e ampliação de conhecimentos e aprendizagens de/em diferentes linguagens;

1.17. garantir o atendimento de educação infantil de populações do campo, comunidades indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, nos respectivos espaços de vida, redimensionando, quando for o caso, a distribuição territorial da oferta, configurando a nucleação de escolas e evitando-se o deslocamento de crianças, respeitadas as especificidades dessas comunidades;

1.18. apoiar ações educativas, através da formação continuada para profissionais da educação, visando ao reconhecimento da cultura afro-brasileira e indígena, assegurando o cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, as quais tratam do respeito à diversidade cultural.

Ensino Fundamental

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

2.1. institucionalizar parceria entre a Secretaria Municipal de Educação – SME e instituições parceiras no atendimento socioeducativo, a exemplo das Secretarias Municipais de Saúde e da Assistência Social;

2.2. promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, no campo e na cidade, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, como o Conselho Tutelar;

2.3. aplicar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades curriculares, seja no âmbito das escolas urbanas, do campo, das comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas e grupos itinerantes;

2.4. estimular a oferta do ensino fundamental para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades, garantindo condições de permanência dos estudantes nos seus espaços socioculturais;

2.5. criar mecanismos e prover ajuda técnica para o acompanhamento e apoio individualizado aos (as) alunos (as) do ensino fundamental com dificuldades de aprendizagem;

2.6. fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do êxito escolar dos filhos dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como de crianças e adolescentes em condições de discriminação, preconceitos e violências na/da escola, visando a garantia de condições adequadas para a aprendizagem dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.7. promover e estimular a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre circulação dos (as) alunos (as), dentro e fora dos espaços escolares, ratificando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.8. incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, promovendo o estreitamento das relações entre a escola e a família;

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

2.9. sistematizar formas de oferta do ensino fundamental garantindo a qualidade, para atender as crianças, adolescentes e adultos de grupos étnicos e daqueles que se dedicam a atividades de caráter itinerante e/ou associadas à práticas agrícolas, entre outros;

2.10. promover atividades de estímulo a múltiplas vivências artístico-culturais e ao desenvolvimento de habilidades esportivas nas escolas, vinculados à pratica do esporte educacional;

2.11. articular com as Instituições de Ensino Superior (IES) oferta de programas de formação continuada e inicial de professores alfabetizadores, para atender as diferentes modalidades da educação do campo, indígena, quilombola, jovens e adultos e educação especial;

2.12. assegurar que a questão da cidadania seja objeto de tratamento didático-pedagógico e da formação de professores, para a erradicação de todas as formas de discriminação;

2.13. instituir programas na educação básica em todas as suas etapas (exceto ensino médio), níveis e modalidades, que contribuam para uma cultura de respeito aos direitos humanos, visando o enfrentamento do trabalho infantil, do racismo, do sexismo, da homofobia e de outras formas de discriminação;

2.14. garantir a organização pedagógica, o currículo e as práticas pedagógicas das escolas do campo, para que não seja necessário o transporte de crianças dos anos iniciais do ensino fundamental do campo para escolas da cidade. A aprovação de Lei específica em tramitação no Legislativo municipal reforçaria tal proposta;

2.15. garantir no ensino fundamental a inseparabilidade das dimensões do educar e do cuidar, considerando a função social desta etapa da educação e sua centralidade que é o educando, pessoa em formação, na sua essência humana;

2.16. garantir que a escola de ensino fundamental seja o espaço de ressignificação e recriação da cultura herdada, privilegiando trocas, acolhimento e aconchego para assegurar o bem estar das crianças e adolescentes;

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

2.17. criar e melhorar as condições de infraestrutura das escolas, tendo como referência os dados do Censo Escolar da Educação Básica, com vista a atender as condições pré-estabelecidas.

Ensino Médio

Meta 3: apoiar o estado em sua empreitada de universalização, até 2016, de ofertar o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevação, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Estratégias:

3.1. estimular no ensino médio a inseparabilidade das dimensões do educar e do cuidar, considerando a função social desta etapa da educação e sua centralidade que é o educando, pessoa em formação, na sua essência humana;

3.2. apoiar o estado na garantia do ensino médio enquanto espaço de ressignificação e recriação da cultura herdada, privilegiando trocas, acolhimento e aconchego para assegurar o bem estar dos jovens e adolescentes;

3.3. fomentar programas de educação e de cultura para qualificação social e profissional de pessoas de áreas urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e de adultos, que estejam fora da escola e em defasagem no fluxo escolar;

3.4. estimular a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas;

3.5. incentivar a fruição de bens e espaços culturais, mapeando, ampliando e organizando oferta de atividades que envolvam de forma regular práticas culturais, bem como a ampliação do acesso dos estudantes a cultura corporal e as múltiplas vivências esportivas, integrada ao currículo escolar;

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

3.6. impulsionar a manutenção e a ampliação de programas e ações de correção de fluxo do ensino médio, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar insatisfatório e pela adoção de práticas e estudos complementares que viabilizem a aprendizagem, de forma a reposicionar o aluno no ciclo escolar compatível com sua idade;

3.7. promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com as famílias e os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.8. defender o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender toda demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as) e comunidades;

3.9. instigar o desenvolvimento de formas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender crianças, jovens e adultos de grupos étnicos e famílias itinerantes;

3.10. apoiar a implementação de políticas de proteção ao escolar contra formas de exclusão, como medida de prevenção do desconforto e da evasão escolar, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação;

3.11. estimular a participação dos adolescentes e jovens nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, estabelecendo acordos com as IES e Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a realização de estágios e visitas técnicas, articuladas as atividades de ensino pesquisa e extensão;

3.12. auxiliar no fortalecimento do acompanhamento e do monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.13. fortalecer a política de acompanhamento, controle e fiscalização dos recursos oriundos do Estado e União, através do Programa Estadual do Transporte Escolar (PETE – BA) e o Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE), afim de garantir o uso desse transporte

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

de acordo com o calendário proposto pela Secretaria Estadual de Educação garantindo o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos.

Educação Especial / Inclusiva

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1. institucionalizar o combate à discriminação entre grupos sociais diferenciados, de todas e quaisquer fontes diretas ou indiretas de incitação e indução ao preconceito e discriminação, eventualmente presentes nos conteúdos curriculares, práticas pedagógicas, livros, materiais didáticos e comportamentos individuais e coletivo no espaço escolar do município, a fim de, cabendo à escola, por meio dos Colegiados Escolares, o zelo, a precaução e o comportamento institucional vigilante; e, ao Conselho Municipal de Educação, o preparo de ato normativo de ação orientadora para esta questão, discutida com os sistemas de ensino;

4.2. aplicar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo, as atividades didáticas e o ambiente comunitário, considerando as especificidades educativas do ambiente escolar inclusivo, respeitada a natureza das escolas urbanas, do campo, do *ethos* cultural das comunidades indígenas, quilombolas e dos povos itinerantes;

4.3. promover, com o apoio da União e do Estado, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos com necessidades educativas especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.4. acompanhar a implantação de salas de recursos multifuncionais em parceria com o governo federal, bem como fomentar a formação continuada de professores e professoras para

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas, das comunidades quilombolas e em áreas onde vivem povos das comunidades tradicionais;

4.5. garantir o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, nas escolas da rede pública municipal de ensino, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com necessidades educativas especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a escola e a família do aluno;

4.6. criar, em parceria com a União e o Estado, o Núcleo de Educação Inclusiva com apoio dos profissionais das áreas de saúde, serviço social, pedagogia, psicopedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos(as) profissionais da educação básica da rede pública municipal de ensino com os(as) alunos(as) com necessidades educativas especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.7. manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos(as) com necessidades educativas especiais por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação;

4.8. garantir, com apoio da União e do Estado, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, nas escolas públicas municipais inclusivas, nos termos do que dispõe o Decreto Nº. 5.626 de 22 de dezembro de 2005 e dos art. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

4.9. garantir a oferta de educação inclusiva, combatendo a exclusão no ensino regular de pessoas com necessidades educativas especiais e assegurando a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.10. garantir o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência dos alunos(as) com necessidades educativas especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, tendo como prioridade os beneficiários(as) do Benefício de Prestação Continuada na escola (BPC) da Assistência Social, até 18 anos de idade, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.11. promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos (EJA) com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral;

4.12. criar e apoiar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com necessidades educativas especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de formação inicial e continuada para equipes de profissionais da educação do atendimento educacional especializado, tradutores(as) e intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.13. promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com necessidades educativas especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

4.14. disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade, apoio técnico e formação continuada de professores e demais profissionais da educação para o atendimento educacional especializado complementar, nas escolas urbanas e do campo.

Alfabetização Infantil

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1. desenvolver propostas pedagógicas de alfabetização, articulando-as com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2. estimular as escolas a criarem seus respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental, tendo como referência os instrumentos de avaliação nacional periódicos;

5.3. garantir o uso de tecnologias educacionais como instrumentos relevantes para o processo de alfabetização de crianças, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

5.4. incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5. assegurar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, considerando seus aspectos culturais e étnicos;

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

5.6. promover e/ou estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento teórico-metodológico de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de formação continuada de professores (as) para a alfabetização e cursos de natureza diversas promovidos por instituições de ensino superior;

5.7. promover a alfabetização das pessoas com necessidades educativas especiais, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Educação Integral

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da rede pública municipal de ensino.

Estratégias:

6.1. institucionalizar e manter – em regime de colaboração, com a União e o Estado; por meio de um programa municipal de ampliação e reestruturação das escolas públicas, que contemple a instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática –, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.2. adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada com o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades de aplicação de conhecimento científico, recreativas, esportivas e culturais, sempre conciliadas com o princípio da contextualização, do trabalho interdisciplinar, com produção de sentidos e significados, respeitadas as diferenças entre o campo e as áreas urbanas, atendendo também as escolas do campo e de comunidades indígenas, quilombolas, na oferta de escolas em tempo integral, com base em consulta prévia e informada considerando as peculiaridades locais e interesses destes grupos;

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

6.3. promover, com o apoio da União e do Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.4. estabelecer protocolo de medidas pedagógicas, normatizado pelo Conselho Estadual de Educação e reiterado pelo Conselho Municipal de Educação, para garantir a ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola, sem distinção entre turnos e com perfil de sequenciamento de atividades curriculares, integrada ou não com outros espaços educativos da sociedade;

6.5. orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei Nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública municipal, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6. fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e outros;

6.7. estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública municipal por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistemas sindicais, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.8. construir, em regime de colaboração com o Estado e a União, escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres e/ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.9. garantir a educação em tempo integral para pessoas com necessidades educativas especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.10. promover nas escolas projetos de enriquecimento curricular de formação dos estudantes nas áreas de ciência, arte, música, cultura, esporte e cultura corporal, com vistas ao desenvolvimento integral, convivência, trabalho coletivo e promoção do bem estar psicossocial;

6.11. implementar nas escolas de tempo integral, em articulação com os entes federados, programas de múltiplas vivências artístico-culturais, esportivas, práticas corporais e de lazer para enriquecimento curricular, na formação integral dos estudantes;

6.12. garantir acesso à escola em tempo integral aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa.

Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,4	4,7	5,0	5,3
Anos finais do ensino fundamental	4,0	4,3	4,5	4,8
Ensino médio	3,6	4,1	4,5	4,6

Estratégias:

7.1. implantar, mediante pactuação com o Estado e a União, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2. consolidar a educação escolar oferecida, no campo, para crianças, jovens e adultos de populações tradicionais, de populações e grupos itinerantes e de comunidades indígenas e

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.3. integrar, em colaboração entre a União e o Estado, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4. induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas públicas municipais, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5. incentivar e/ou divulgar o desenvolvimento de tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.6. assegurar a todas as escolas públicas municipais o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência física;

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

7.7. prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas municipais, criando, inclusive, o Sistema de Gestão Escolar (SGE), além de mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.8. garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

Escolaridade Média

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias:

8.1. institucionalizar e consolidar política de EJA na rede pública de ensino, respeitando as condições de atendimento às especificidades que demandam os jovens, os adultos e os idosos, respeitadas as situações de vida e identidade e salientados os fatores internos como: gestão pedagógica e administrativa específicas; formação renovada dos educadores e diferente das ofertas usuais; currículos apropriados e funcionamento escolar diferenciado, em observância as especificidades do campo;

8.2. assegurar, em regime de colaboração com o Estado e com a União, o aumento da escolaridade média para a população do campo, quilombola, indígenas, de comunidades com alterações no que concerne à política curricular em todos os níveis e modalidades para que haja oferta pública de serviços educacionais, preferencialmente com ampliação do tempo de

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

permanência na escola e de modo inequívoco com os processos contextualizados para a convivência com o semiárido;

8.3. implementar programas de EJA para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização após a alfabetização inicial, respeitadas as condições culturais do campo e da cidade, do urbano e do rural, de maneira a se assumir as peculiaridades culturais como paradigma curricular;

8.4. promover as devidas articulações intersetoriais para expansão da escolaridade da população do município, em parceria com as áreas da ciência e tecnologia, saúde, trabalho, desenvolvimento social, cultura e justiça, priorizando o apoio aos estudantes com rendimento escolar defasado e considerando-se as particularidades dos segmentos populacionais específicos, ressaltada a integração com a educação profissional;

8.5. assegurar o ordenamento escolar diferenciado, que seja na estrutura do seu funcionamento e no modo de ser do currículo, que garanta acesso gratuito a exames de certificação de conclusão do ensino fundamental para os que não tiveram oportunidade de matrícula à época da oferta regular ou os que têm escolaridade deficitária, insuficiente ou incompleta;

8.6. institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, com ênfase no acompanhamento pedagógico individualizado e na recuperação e progressão parcial, bem como priorizar apoio a estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais envolvidos na correção de fluxo;

8.7. promover a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.8. promover o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais identificados com sucessivos abandonos e variados motivos de absenteísmo , em parceria com as áreas de saúde e assistência social, em permanente colaboração

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

interfederativa, para ampliar a garantia de frequência e consolidar apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.9. promover a busca ativa de jovens, adultos e idosos que não tiveram o direito efetivado à educação e se encontram fora da escola, em parceria com a Assistência Social, Saúde e Justiça;

8.10. ofertar atendimento educacional especializado complementar e suplementar para o público alvo da educação especial, matriculado na modalidade EJA, em salas de recursos multifuncionais da própria escola, de outra escola da rede pública e/ou em instituições conveniadas e centros de atendimento educacional especializados;

8.11. implementar programas para uso de tecnologias digitais e multimídias na EJA, equipando as escolas com computadores em condições efetivas de uso e capacitando professores que atuam nesta modalidade para uso didático-pedagógico das Tecnologias da Informação da Comunicação (TICs).

Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1. proceder o levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na zona urbana e no campo, para subsidiar a formulação da política pública que garanta o acesso e a permanência de jovens, adultos e idosos nesta modalidade da educação básica, ampliando o acompanhamento, avaliação e fiscalização dos recursos destinados para este fim e assegurando a oferta gratuita da EJA a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

9.2. realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na EJA, realizando as chamadas públicas regulares para à busca ativa em colaboração com os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.3. realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.4. executar ações complementares de atendimento ao (à) estudante da EJA por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.5. apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na EJA que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as), nos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino;

9.6. estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de EJA;

9.7. promover a integração da EJA com políticas públicas de saúde, trabalho, meio ambiente, assistência social, cultura e lazer entre outros, na perspectiva da formação integral dos cidadãos;

9.8. implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as IES, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.9. considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

9.10. articular parcerias intersetoriais entre as políticas de EJA com as culturais, para que educandos, educadores/profissionais da EJA sejam beneficiados por ações que permitam o acesso à expressão e à produção cultural, em suas diferentes linguagens e expandindo possibilidades de oferta da educação profissional da área cultural para a EJA, em plena aderência com a Lei nº. 13.018 de 22 de julho de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Cultura Viva;

9.11. criar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o departamento de EJA para que garanta a implementação e organização da estrutura da modalidade da EJA, oportunizando a criação de um centro integrado dessa modalidade de ensino.

EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no ensino fundamental, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1. fomentar a integração da EJA com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da EJA e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, das comunidades indígenas, quilombolas e das comunidades tradicionais, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.2. implementar programas de formação tecnológica para a população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal, do campo e da cidade, bem como para os(as) educandos(as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as IES, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social;

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

10.3. implementar programa de EJA, em parceria com o governo federal e o estado, voltado ao incentivo à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.4. proporcionar matrículas na EJA, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.5. fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras, articulada à EJA, em regime de colaboração e com apoio colaborativo de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindicais e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.6. estimular a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação inicial e continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA integrada à educação profissional;

10.7. articular oportunidades profissionais aos jovens, adultos e idosos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA articulada à educação profissional;

10.8. garantir oferta pública e gratuidade de formação inicial e continuada de trabalhadores, integrada à EJA da rede municipal de ensino, o acesso às estruturas físicas e materiais disponíveis nas entidades privadas de formação profissional, do campo sindical ou empresarial, em regime de colaboração, com vistas a consolidar a expansão da proposta de integração entre EJA e educação profissional;

10.9. fomentar diversificação curricular da EJA integrada à educação profissional, promovendo a inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e da cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características de jovens e adultos;

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

10.10. implementar mecanismos de reconhecimento e valorização dos saberes e experiências de jovens e adultos trabalhadores, adquiridos para além do espaço escolar, a serem considerados na integralização curricular dos cursos de formação inicial e continuada e nos cursos técnicos de nível médio em parceira com rede estadual;

10.11. garantir aumento progressivo de matrícula dos egressos de programas de alfabetização de jovens e adultos, nos níveis seguintes da educação básica e ensino profissionalizante, tendo em vista a continuidade dos estudos e a elevação da escolaridade desses sujeitos.

Educação Profissional

Meta 11: estimular as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1. fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.2. estimular a expansão do atendimento do ensino médio gratuito, integrado à formação profissional, para as populações do campo e para as comunidades indígenas, quilombolas e povos das comunidades tradicionais, de acordo com as expectativas sócio-regionais e escuta das representações institucionais dessas comunidades;

11.3. fomentar a expansão de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4. incentivar a institucionalização do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.5. apoiar na divulgação para a expansão de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissionais vinculadas ao

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

Educação Superior

Meta 12: estimular a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 0,3% (zero três por cento), cerca de 162 indivíduos por ano, e a taxa líquida para 0,2% (zero dois por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, cerca de 108 indivíduos por ano, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 30% (trinta por cento) das novas matrículas no segmento público (em torno de 48 pessoas por ano).

Estratégias:

12.1. constituir uma comissão para acompanhar a oferta de vagas a bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001;

12.2. garantir nas instituições de ensino da Rede Municipal o acolhimento dos estagiários em sua totalidade para estágio supervisionado como experiência formativa curricular nos projetos pedagógicos e matrizes curriculares da educação superior, incentivando intercâmbio entre as instituições de educação superior, conforme previsto na Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008;

12.3. fomentar o ingresso dos alunos em curso que deem ênfase a estudos e pesquisas referentes à necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município de Monte Santo, da Bahia e do Brasil;

12.4. solicitar a oferta de vagas no âmbito da Universidade Aberta do Brasil, viabilizando-se a inserção de focos curriculares sobre a convivência com o semiárido, a compreensão científica das condições biogeoclimáticas do Município e Nordeste Brasileiro e as atividades que inviabilizam redes de produção, bioprodução e geração de emprego e renda;

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

12.5. fomentar a pactuação das Universidades Públicas com setores e Instituições, governamentais e não-governamentais, de economia e/ou de desenvolvimento, com vista à orientação de oferta de cursos e produção de conhecimento em atenção as necessidades sociais, econômicas, culturais e educacionais, locais, territórios de identidade e/ou do estado;

12.6. incentivar o ingresso de estudantes em cursos que atendam a vocação agropecuária do Município, custeando deslocamento e república na capital do Estado;

12.7. encaminhar solicitação aos poderes constituídos para regulamentar o transporte que atenda os estudantes de Ensino Superior, tanto para os que se deslocam dentro do Município como para os que estudam em localidades circunvizinhas;

12.8. garantir bolsas de incentivo para quilombolas e indígenas, sobretudo os de baixa renda, nas IES Públicas e Privadas;

12.9. estabelecer formas de incentivo aos egressos do Ensino Médio às possibilidades de acesso ao Ensino Superior.

Pós-Graduação

Meta 13: incentivar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, sobretudo, entre os profissionais da educação da rede municipal, de modo a atingir a titulação anual, em relação a estes, de 02 (dois) mestres e 0,4 (zero vírgula quatro) doutores.

Estratégias:

13.1. levantar dados sobre os mestrados e doutorados nas IES do Estado e divulgá-los nos espaços das instituições de ensino do município, no intuito de informar e incentivar os docentes para a continuidade dos seus estudos;

13.2. articular parcerias junto às IES públicas e privadas presentes no município e região, no sentido de que venham proporcionar acesso a cursos de pós-graduação *stricto sensu*;

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

13.3. colaborar com os interessados em pesquisar a realidade local e regional, solicitando destes uma devolutiva do objeto pesquisado, firmando, para isso, um termo de compromisso, a fim de contribuir com a memória e a história do município e região;

13.4. garantir e ampliar gradativamente as licenças remuneradas para mestrado e doutorado.

Formação de Professores

Meta 14: garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação básica (educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental) de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras dos referidos níveis e etapas da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

14.1. ampliar convênios com as instituições de ensino público e privado e atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no estado, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

14.2. estabelecer parcerias com instituições financeiras públicas e privadas a fim de consolidar o financiamento estudantil com juros subsidiados a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistemas de Avaliação da Educação Básica que poderão ser criados e promovidos pela Secretaria Municipal de Educação (SME), bem como pelos sistemas de avaliação nacional existentes;

14.3. instituir programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

14.4. implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;

14.5. valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

14.6. aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

14.7. fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

14.8. aderir à política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

14.9. instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores dos anos iniciais e finais do ensino fundamental e de idiomas das escolas públicas municipais realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

14.10. desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estadual de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes;

14.11. instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que professores das escolas públicas municipais realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento onde houver;

14.12. instituir um programa de incentivos financeiros para participação de congressos, seminários, SBPC (Sociedade Brasileira para Progresso da Ciência);

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

14.13. instituir um programa de inclusão digital para os profissionais de educação da rede municipal de ensino;

14.14. criar mecanismos de avaliação dos cursos instituídos pela SME para os profissionais de educação da rede municipal.

Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta 15: favorecer a formação, em nível de pós-graduação, 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica (educação infantil, anos inicias e finais do ensino fundamental), até o último ano de vigência deste PME, garantindo, a todos (as) os (as) profissionais da educação básica desses níveis e etapas educacionais, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

15.1. realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do estado;

15.2. implementar uma política municipal de formação continuada de professores e professoras das escolas públicas municipais, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

15.3. estimular a expansão programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em libras e em braile, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública municipal, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

15.4. instituir e monitorar um portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras das escolas públicas municipais, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

15.5. garantir a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

15.6. fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas municipais, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

15.7. firmar parcerias e convênios com universidades públicas e privadas a fim de garantir a promoção de vagas na oferta de pós graduação na modalidade *stricto sensu*.

Valorização dos Profissionais da Educação

Meta 16: valorizar os (as) profissionais da educação da rede pública municipal de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

16.1. fortalecer o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

16.2. constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, fórum permanente, com representação da Comissão de Educação do legislativo municipal, Ministério Público, entidades sindicais, ONGs, igrejas e associações representativas de pais, grêmios estudantis e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento dos recursos públicos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como a valorização dos profissionais do magistério público da educação básica;

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

16.3. constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

16.4. implementar, no âmbito municipal, planos de carreira para os(as) todos os profissionais da educação das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

16.5. ampliar a assistência financeira específica do município para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular a equiparação dos seus rendimentos aos de outras categorias, que possibilitem reajustes superior aos percentuais estabelecidos pelo piso salarial nacional profissional.

Planos de Carreira

Metas 17: assegurar, no prazo de 4 (quatro) meses, a existência de plano de carreira para os (as) profissionais da rede municipal de educação, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal e a as Resoluções de Nº 02 de 28/05/2009, Nº 05 de 08/2009 e a de Nº 03 de 12/96 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação.

Estratégias:

17.1. estruturar a rede pública municipal de modo que 100% (cem por cento) dos respectivos profissionais do magistério e 100% (cem por cento) dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

17.2. implantar, na rede pública municipal, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

17.3. prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

17.4. realizar anualmente, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração com estado e União, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

17.5. considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

17.6. normatizar as comissões permanentes dos profissionais da educação dos diversos segmentos relacionados a educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação, implementação e acompanhamento dos planos de carreira;

17.7. instituir uma comissão paritária e permanente para fiscalização, controle e acompanhamento do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Gestão Democrática

Meta 18: assegurar condições, no prazo de quatro meses (4), para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico do município para tanto.

Estratégias:

18.1. ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado,

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

18.2. garantir a constituição de fóruns permanentes de educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

18.3. estimular, em toda a rede de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando--sê-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

18.4. estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e o conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

18.5. estimular e garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

18.6. favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

18.7. ampliar programas de formação de gestores escolares, bem como aplicar prova municipal específica, a fim de subsidiar a definição de critérios e objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para a realização da eleição e escolha dos gestores escolares.

4 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

O processo de acompanhamento e de avaliação do Plano Municipal de Educação de Monte Santo consistirá no monitoramento de cada uma das estratégias que o constituem e, por

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

extensão, das metas às quais elas se vinculam, sempre a partir dos mesmos indicadores utilizados na adequação de tal plano, quando da análise situacional da educação no município, ou, na sua ausência, de outros da Secretaria Municipal de Educação, em especial.

Isto, a partir de uma Comissão de Controle Social do Plano, organizada bianualmente pela Secretaria Municipal de Educação, mas, coordenada pelo Conselho Municipal de Educação, e que, durante os dois anos após seu estabelecimento, dedicar-se-á à referida empreitada, informando, no âmbito do município, aos atores governamentais, aos conselhos institucionais, aos movimentos sociais e à sociedade civil (inclusive a vinculada ao setor privado na área educacional), nos fóruns de educação institucionais, todas as suas ações; devendo, não obstante, possuir esta composição:

- Presidente do Conselho Municipal de Educação;
- Secretário (a) Municipal de Educação;
- 2 professores da educação infantil (1 titular e 1 suplente);
- 2 professores dos anos inicias do ensino fundamental (1 titular e 1 suplente);
- 2 professores dos anos finas do ensino fundamental (1 titular e 1 suplente);
- 2 professores do ensino médio (1 titular e 1 suplente);
- 2 professores do ensino superior (1 titular e 1 suplente);
- Coordenador (a) da APLB Sindicato.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da educação.** 2. ed. São Paulo: Moderna, 2002.

BAHIA. Secretaria do Planejamento. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. **Anuário estatístico da Bahia:** 2011. Salvador: SEI, 2012. 652 p.

BAHIA. Secretaria do Planejamento. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. **Anuário estatístico da Bahia:** 2012. Salvador: SEI, 2014. 687 p.

BAHIA. Secretaria do Planejamento. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. **Anuário estatístico da Bahia:** 2013. Salvador: SEI, 2014. 696 p.

BRASIL. **Constituição (1988):** Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas constitucionais nos 1/1992 a 77/2014, pelo Decreto legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas constitucionais de revisão nos 1 a 6/1994. 41. ed. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 466 p.

BRASIL. Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001. Promulga a convenção interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação conta as pessoas portadoras de deficiência. **Portal da Legislação da Presidência da República,** Brasília, DF, [21--]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D3956.htm>. Acesso em: 11 maio 2015.

BRASIL. **Lei Darcy Ribeiro (1996):** LDB: Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 9. ed. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 45 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil**. Brasília, DF: MEC, SEB, 2010. 36 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Formação de professores do ensino médio, etapa I – caderno I:** ensino médio e formação humana integral. Curitiba, PR: UFPR / Setor de Educação, 2013. 51 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Formação de professores do ensino médio, etapa I – caderno II:** o jovem como sujeito do ensino médio. Curitiba, PR: UFPR / Setor de Educação, 2013. 69 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Formação de professores do ensino médio, etapa I – caderno III:** o currículo do ensino médio, seu sujeito e o desafio da formação humana. Curitiba, PR: UFPR / Setor de Educação, 2013. 49 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Formação de professores do ensino médio, etapa I – caderno IV:** áreas do conhecimento e integração curricular. Curitiba, PR: UFPR / Setor de Educação, 2013. 47 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Formação de professores do ensino médio, etapa I – caderno V:** organização e gestão democrática da escola. Curitiba, PR: UFPR / Setor de Educação, 2013. 53 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Formação de professores do ensino médio, etapa I – caderno VI:** avaliação no ensino médio. Curitiba, PR: UFPR / Setor de Educação, 2013. 58 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Orientações curriculares para o ensino médio:** linguagens, códigos e suas tecnologias. Brasília, DF: MEC, SEB, 2006. 239 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Orientações curriculares para o ensino médio:** ciências da natureza, matemática e suas tecnologias. Brasília, DF: MEC, SEB, 2006. 135 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Orientações curriculares para o ensino médio:** ciências humanas e suas tecnologias. Brasília, DF: MEC, SEB, 2006. 133 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil,** v. 1. Brasília, DF: MEC, SEB, 2006. 64 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil,** v. 2. Brasília, DF: MEC, SEB, 2006. 64 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros básicos de infra-estrutura para instituições de educação infantil.** Brasília, DF: MEC, SEB, 2006. 50 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais gerais da educação básica.** Brasília, DF: MEC, SEB, DICEI, 2013. 562 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica:** diversidade e inclusão. Brasília, DF: MEC, SECADI, 2013. 480 p.

FARIA, Vitória; SALLES, Fátima. **Currículo na educação infantil:** diálogo com os demais elementos da proposta pedagógica. 2 ed. São Paulo: Ática, 2012. 248 p.

GADOTTI, Moacir. Gestão democrática com participação popular no planejamento e na organização da educação nacional. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO, 2, 2014, Brasília. **Artigos...** Disponível em: < http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/artigogadotti_final.pdf>. Acesso em: 11 maio 2015.

VENANCIO FILHO, R. P. Aspectos geográficos [de Monte Santo]. In: _____. **O sagrado e o profano no sertão da Bahia**: a religiosidade em Monte Santo. 190f. Dissertação (Mestrado

em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social) – Universidade Católica do Salvador, BA, 2014.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil